

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- CÂMARA MUNICIPAL

- Despacho n.º 21/2023: Delegação de competências para representação do Município da Covilhã.
- Despacho n.º 25/2023: Delegação de competências para representação do Município da Covilhã.

Pág. 02

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Despacho n.º 13/2023: Comissão de gestão do arvoredo em meio urbano.
- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 1526/2023 - Concurso público para a empreitada de obras de implantação da Ciclovía da Rede Ciclável da cidade da Covilhã - Alameda Europa.
- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 2163/2023 - C. p. para a empreitada de obras de reposição das infraestruturas danificadas - incêndios de 2022.
- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 2165/2023 - C. p. para a aquisição de serviços para a elaboração de projetos de construção reabilitação de edifícios habitacionais.
- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 226/2023 - Regulamento do Desporto Solidário - Publicação em Diário da República
- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 227/2023 - Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Centro de Inovação e Empresarial da Covilhã e preçário para o ano 2023.
- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 2391/2023 - C. p. para a empreitada de obras de beneficiação de 15 habitações na Quinta da Alâmpada, Boidobra.

- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 2732/2023 - C. p. para a Empreitada de obras de beneficiação de 5 habitações na Urbanização Quinta da Alâmpada.

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de dia 27 de fevereiro de 2023.

- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 3113/2023 - C. p. para a aquisição de dois veículos elétricos, ligeiros de passageiros, em regime de locação financeira.

- Edital: Consulta Pública - Projeto do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã.

Pág. 03

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Edital: Notificação - Alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 9/99.

- Aviso: Consulta Pública - Alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 9/99.

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares

Pág. 78

- ÁGUAS DA COVILHÃ, EM

- Controlo da qualidade da Água para Consumo Humano: Dados do 4.º trimestre de 2022.

Pág. 85

DESPACHO N.º 21/2023

**Delegação de competências para representação do
Município da Covilhã**

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos n.ºs 2 do artigo 36.º do citado regime jurídico,

Delego a competência conferida e contida na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, para efeitos de representatividade do Município, no Vereador em Permanência da Câmara Municipal da Covilhã, **Senhor Eng. José Miguel Ribeiro de Oliveira**, para representar o Município e participar na reunião n.º 2/2023 do ÓRGÃO DE GESTÃO DO GAL ADERES, agendada para o próximo dia **23 de fevereiro, às 17h00m**, na Sede da ADERES, Largo Nossa Senhora do Carmo, 1-6215-136 Cortes do Meio.

Covilhã e Paços do Concelho, 22 de fevereiro de 2023.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 25 /2023

**Delegação de competências para representação do
Município da Covilhã**

No âmbito das competências conferidas ao presidente da Câmara pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Delego a competência conferida e contida na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL para efeitos de representatividade do Município na Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e do Património e, pela sua vez, no **Técnico Superior - Jurista José Eduardo Correia dos Santos Dixo**, para participar na Assembleia de Condóminos do edifício localizado na Rua 1.º de Maio, n.º 33, no Bairro da Biquinha, na Covilhã, agendada para o dia 28 de fevereiro de 2023, pelas 21 horas na, na entrada do mencionado edifício.

Covilhã e Paços do Concelho, 28 de fevereiro de 2023.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara

Fiadeiro, Desenhador

- ADC,EM - Natália Sardinha, Eng.^a, área de aplicação de herbicidas e pesticidas

DESPACHO N.º 13/2023

Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano, que prevê regras a aplicar ao arvoredo em domínio público e domínio privado do município, bem como às operações e intervenções a concretizar no mesmo, e de acordo com o disposto nos artigos 72, 82 e 11.º do diploma, os municípios tem obrigatoriamente de promover a elaboração dos seguintes instrumentos de gestão: o regulamento municipal do arvoredo em meio urbano e o inventário municipal do arvoredo em meio urbano.

Nas últimas semanas, os serviços municipais competentes deram início ao levantamento das necessidades de intervenção em exemplares, nomeadamente nos espaços escolares. Simultaneamente, encontra-se em elaboração a proposta de projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano e respetivos anexos.

Pelo exposto, observando a imposição legal mas, também, por se considerar necessário estabelecer regras que regulem as operações de manutenção do arvoredo, na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 59/2021, e sem prejuízo da necessidade de articulação com a empresa municipal ADC - Águas da Covilhã, E.M., que detém competências nos parques e jardins, importa definir internamente a constituição de uma comissão de gestão do arvoredo em meio urbano, cujas competências e atribuições incluirá a elaboração do supra mencionado inventário municipal.

Assim sendo, no uso da competência própria dada em matéria de gestão e direção de recursos humanos e coordenação dos serviços municipais, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, em conjugação com o artigo 37.º, ambos do Regime Jurídico das

Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Determino a criação de uma comissão, através da constituição de um grupo de trabalho multidisciplinar, que permita cumprir o regime jurídico, nos seguintes termos:

I - COMISSÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO

1. Coordenação: Senhora Arq. Paisagista Mariana Lino

2. Grupo de trabalho:

- DPGCI - Mariana Lino, Arq.^a Paisagista
- SMPC - Luís Marques, Eng. Proteção Civil
- GTF - Pedro Mingote, Eng. Florestal e Margarida Sousa, Eng.^a Florestal
- GIGAP - Henrique Neves, Arq. Paisagista e Luís

II - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO:

- > Regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano
- > Elaboração do Inventário municipal do arvoredo em meio urbano
- > Avaliação biomecânica e do estado fitossanitário do arvoredo
- > Emissão de pareceres, de acordo com o estipulado no regulamento
- > Acompanhamento das operações de gestão de arvoredo
- > Avaliação dos requerimentos submetidos
- > Apreciação dos procedimentos de classificação
- > Ações/sessões de sensibilização junto da comunidade escolar e outras

Covilhã e Paços do Município, 18 de janeiro de 2023.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara Municipal

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Número 24

PARTE I — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 1526/2023

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Caminhos

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso público para a empreitada de obras de implementação da ciclovia da rede ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa

Descrição sucinta do objeto do contrato: Trabalhos de construção civil (pinturas de sinalização horizontal, pinturas de pavimentos, sinalização de trânsito horizontal)



Tipo de Contrato Principal: Obras
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 56,000,00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 45233162
Valor: 56,000,00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFIMADOP_125/2022

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhosa

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 30 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Avará de empreiteiro de obras públicas

Descrição:

O adjudicatário deverá ser titular de avará de empreiteiro de obras públicas, contendo a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?



Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login?SkinName=Vortalgov>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 15.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Sim

Fatores

Nome: Preço proposto

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Valor técnica da proposta

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã



Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2023/02/02

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É
PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

416122867



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Número 32

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 2163/2023

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso público para a empreitada de obras de reposição das infraestruturas danificadas - incêndios de 2022

Descrição sucinta do objeto do contrato: As áreas de intervenção englobam as freguesias de Canhoso, Ferro e Vila do Carvalho, englobam trabalhos nas infraestruturas e equipamentos



em caminhos danificados pela passagem de veículos de combate a incêndios; passagens hidráulicas danificadas; sinalização vertical ardida, demarcações de caminhos pedestres danificadas e obliteradas, e também alguns equipamentos de lazer danificados.

Tipo de Contrato Principal: Obras

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 127,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45233142

Valor: 127,000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP_200/2022

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 90 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Alvará de empreiteiro de obras públicas

Descrição:

O adjudicatário deverá ser titular de alvará de empreiteiro de obras públicas, contendo a 13ª



subcategoria da 5ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login?SkinName=Vortalgov>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 20 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Sim

Fatores

Nome: Preço proposto

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Valia técnica da proposta

Ponderação: 50 %

Subfatores? Sim

Subfator

Nome: Memória descritiva e justificativa

Ponderação: 50 %

Subfator

Nome: Plano de trabalhos

Ponderação: 50 %



13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 5 %

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2023/02/14

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vitor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

416158945



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Número 32

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 2165/2023

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhosa

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Aquisição de serviços para a elaboração de projetos de construção/reabilitação de edifícios habitacionais

Descrição sucinta do objeto do contrato: Aquisição de serviços para a elaboração de projetos de construção/reabilitação de edifícios habitacionais



Tipo de Contrato Principal: Serviços
Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços
Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 72,500000 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 71242000
Valor: 72,500.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFIMAVELH_33/2023
O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não
É utilizado um leilão eletrónico? Não
É adotada uma fase de negociação? Não
Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Sim
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: 4
Lote n.º 1

Designação: Projeto para construção de edifício de habitação coletiva - (6 fogos T1) - R. Dr. Alberto Rato

Preço Base do lote: 30,000.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 71242000
Lote n.º 2

Designação: Projeto resu. - R. dos Bombeiros Voluntários nº78, 80 e R. Norte nº1 e R. Portas da Sal nº 21 e 23

Preço Base do lote: 20,000.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 71242000
Lote n.º 3

Designação: Projeto - construção de ed. habitação coletiva, na Rua José Caetano Júnior - nº36, 38 e 40

Preço Base do lote: 15,000.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 71242000



Lote n.º 4

Designação: Projeto para reabilitação de edifício sito na Rua José Espiga nº10

Preço Base do lote: 7,500.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 71240000

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Carriosa

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 120 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Não

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login?SkinName=Vortalgov>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 15.º dia a contar da data de envio do presente anúncio



11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multiplicador? Sim

Fatores

Nome: Preço Proposto

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Valia Técnica da Proposta

Ponderação: 35 %

Subfatores? Sim

Subfator

Nome: Memória Descritiva e justificativa

Ponderação: 60 %

Subfator

Nome: Curriculum Vitae da equipa técnica

Ponderação: 40 %

Fatores

Nome: Prazo de fornecimento

Ponderação: 15 %

Subfatores? Não

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2023/02/14

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira



Cargo: Presidente da Câmara Municipal

416165457



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Regulamento n.º 226/2023

Sumário: Aprova o Regulamento do Desporto Solidário.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 56.º do mesmo diploma, torna público que a Assembleia Municipal da Covilhã, em sua sessão ordinária de 19 de dezembro de 2022, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 25 de novembro de 2022, deliberou aprovar o Regulamento do Desporto Solidário, pelo que, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, se procede à sua publicação.

20 de dezembro de 2022. — O Presidente, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

Regulamento do Desporto Solidário

Nota justificativa

A Constituição da República Portuguesa determina, no artigo 79.º, que «Todos têm direito à cultura física e ao desporto», delegando no Estado a promoção, estimulação, orientação e apoio da prática da cultura física e do desporto, em cooperação com as escolas e as associações e coletividades desportivas.

A Lei de Bases do Desporto vem reforçar aquele princípio, defendendo que todos têm direito à atividade física, sem discriminação de qualquer tipo.

Aos municípios são cometidas atribuições nos domínios dos tempos livres e do desporto, conforme alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013 e 50-A/2013, respetivamente, de 01.11.2013 e de 11.11.2013, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto, e 66/2020, de 4 de novembro. Cabe às autarquias locais, no âmbito destas atribuições e das suas competências, articular e compatibilizar as intervenções e medidas que influenciem e promovam o desenvolvimento da atividade física e do desporto.

As organizações desportivas são entidades fundamentais na promoção do desenvolvimento desportivo, permitindo que o maior número de cidadãos, independentemente do grupo social e etário, possua melhores condições de acesso à prática desportiva.

Neste contexto, foi criado o Concelho Municipal de Desporto que, regularmente, acompanha e avalia o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo Municipal, assim como a sua execução.

O Município da Covilhã, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo Municipal 2021-2030 e das suas atribuições de promoção dos tempos livres e do Desporto, considera ser de interesse público prestar apoio junto dos atletas que praticam as diversas modalidades desportivas, através das respetivas associações e clubes.

Para o efeito, o Município da Covilhã, através do programa «Desporto Solidário», pretende criar uma Bolsa de Financiamento para aquisição de equipamentos desportivos, mensalidades de inscrição e transporte, a atribuir a clubes/associações que evidenciem comprovadas dificuldades económicas dos seus atletas que não lhes permitam a prática das referidas atividades, ou possuam um atestado médico de incapacidade multiuso, de forma a combater as assimetrias.

Torna-se necessário proceder à disciplina da matéria, atentos os princípios da legalidade, da igualdade, da participação e da transparência, mediante o Regulamento do Desporto Solidário, que rege a atribuição dos apoios.

Determina o legislador, no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, que as notas justificativas dos projetos de regulamentos devem incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, obrigação que constitui um corolário do princípio da boa administração



estatuído no artigo 5.º do mesmo Código. Esta ponderação dos custos *versus* benefícios visa aferir da racionalidade económico-financeira das medidas regulamentares propugnadas. Inexistindo antecedentes e sendo impossível antecipá-los e quantificá-los, não é ainda possível proceder ao cálculo dos custos. Já quanto aos benefícios, reconduzem-se estes ao impacto positivo das medidas adotadas na qualidade da vida social e da saúde de um maior número de cidadãos, na promoção do desporto da Covilhã e na criação de oportunidades neste setor, sendo expectável que os resultados se traduzam no incremento da prática desportiva contínua por jovens atletas que, de outro modo, estariam dela arredados, e no aumento dos atletas federados associados a clubes/associações do concelho.

A Câmara Municipal da Covilhã, em sua reunião de 1 de julho de 2022, decidiu desencadear o procedimento regulamentar para a elaboração e aprovação do Regulamento Desporto Solidário. O início do procedimento foi publicitado através de edital no Boletim Municipal n.º 14 de 7 de julho de 202 e no sítio institucional do Município da Covilhã. O período para constituição de interessados e apresentação de contributos terminou no dia 21 de julho de 2022. Não houve lugar a audiência prévia dos interessados, porque ninguém se constituiu como interessado.

Assim, no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e tal qual consignado no n.º 7 do seu artigo 112.º, e atenta a densificação daqueles preceitos constitucionais levada a cabo pelo legislador ordinário no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), em conjugação com o artigo 33.º, n.º 1, alínea k), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e nos termos dos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é elaborado o presente Projeto do Regulamento do Desporto Solidário, para apreciação e decisão do órgão executivo e posterior submissão a consulta pública.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo dos artigos 241.º e 112.º, n.º 7 da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O Município da Covilhã, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo Municipal 2021-2030 e das suas atribuições de promoção dos tempos livres e do Desporto, considera ser de interesse público prestar apoio junto dos atletas que praticam as diversas modalidades desportivas, através das respetivas associações e clubes.

Artigo 3.º

Destinatários

1 — O Desporto Solidário permite atribuir um apoio monetário a clubes/associações que evidenciem comprovadas dificuldades económicas dos seus atletas que não lhes permitam a prática das referidas atividades, ou que sejam atletas portadores de um atestado médico de incapacidade multiuso referindo o seu grau de incapacidade.

2 — A candidatura ao Desporto Solidário é exclusiva a atletas federados associados aos clubes e associações inscritos na Plataforma do Associativismo do Município da Covilhã.

3 — São elegíveis apenas os atletas que se encontrem em situação de dependência dos progenitores ou tutores legais.

Artigo 4.º

Desporto Solidário

1 — Os apoios atribuídos têm por base os valores médios praticados pelos clubes/associações onde os atletas se inserem, tendo em consideração o somatório do valor de mensalidades, cotas e equipamentos obrigatórios adquiridos.



2 — Os valores médios para atribuição dos apoios referidos no número anterior devem ser comunicados ao Gabinete de Apoio ao Associativismo até 31 de outubro, sob pena dos mesmos não serem considerados para objeto deste regulamento.

Artigo 5.º

Financiamento

1 — O montante global deste programa de apoio é definido anualmente em sede de Orçamento Municipal.

2 — O montante máximo por modalidade é definido em reunião de Câmara anterior à apresentação do orçamento Municipal.

3 — O financiamento será atribuído aos clubes e associações dos atletas candidatos.

4 — Os valores de financiamento baseiam-se nos escalões de Ação Social Escolar já definidos e em prática nos diversos quadros escolares, doravante designados Escalão A, B e C, ou de acordo com o valor do IAS (Indexante de Apoio Social) em vigor: 443,20 €.

5 — O rendimento mensal *per capita* do agregado familiar é determinado através do IAS, resultando da soma de todos os rendimentos mensais do agregado familiar do requerente, a dividir pelos elementos que o compõem.

Artigo 6.º

Montantes do financiamento

1 — O apoio cifra-se em 75 %, 50 % e 25 % do valor total despendido pelo atleta, consoante este integre o Escalão A, B ou C.

2 — Caso o rendimento mensal *per capita* do agregado familiar for menor ou igual a 50 % do valor do IAS (443,20 €) será atribuída a percentagem de 75 %, tal como no escalão A (rendimento de referência até 3.102,40 €, ou seja, $0,5 \times \text{IAS} \times 14$).

3 — Caso o rendimento mensal *per capita* do agregado familiar seja igual ao valor do IAS (443,20 €) será atribuída a percentagem de 50 %, tal como no escalão B (rendimento de referência até 6.204,80€, ou seja, $1 \times \text{IAS} \times 14$).

4 — Caso o rendimento mensal *per capita* do agregado familiar seja superior ao valor do IAS (443,20 €) será atribuída a percentagem de 25 %, tal como no escalão C (rendimento de referência até 9.307,20 €, ou seja, $1,5 \times \text{IAS} \times 14$).

5 — As percentagens de apoio do Desporto Solidário a portadores de atestado multiuso são baseadas no grau de incapacidade: incapacidade maior ou igual a 95 % — escalão A; incapacidade maior ou igual a 80 % — escalão B; incapacidade maior ou igual a 60 % — escalão C.

Artigo 7.º

Periodicidade

O Desporto Solidário será atribuído por ano civil, ou seja, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, salvo exceções devidamente justificadas.

Artigo 8.º

Apoios não cumuláveis

1 — Os apoios concedidos ao abrigo do presente Regulamento que visem a aquisição de equipamentos obrigatórios não são cumuláveis com os apoios concedidos ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), 17.º e 24.º, alínea b), do Regulamento de Apoio ao Associativismo.



2 — O disposto no número anterior não é aplicável no caso de os equipamentos se destinarem a ser usados exclusivamente pelos atletas que apresentem candidatura ao abrigo e nos termos do presente Regulamento.

Artigo 9.º

Candidatura

1 — As candidaturas devem ser realizadas mediante o preenchimento de formulário próprio (anexo 1), acompanhado da documentação exigida, e ser entregue no Gabinete de Apoio ao Associativismo ou via *e-mail* para associativismo@cm-covilha.pt;

2 — Os prazos de candidatura são de 15 agosto a 31 de outubro, e sempre que for referenciado e devidamente justificado pelas associações/clubes;

3 — Para efeitos de candidatura ao Desporto Solidário, o atleta que se candidata deverá preceder à entrega e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação do cartão do cidadão;
- b) Entrega de:
 - i) Cópia do cartão da federação na qual está filiado/a ou prova de filiação;
 - ii) Cópia da declaração de IRS do ano anterior;
 - iii) Cópia dos últimos 3 recibos de vencimento dos membros do agregado familiar;
 - iv) Cópia do comprovativo de apoio escolar;
 - v) Calendário desportivo da modalidade em que se insere;
 - vi) Declaração emitida pelo clube dos equipamentos e respetivos valores a concurso.

4 — Ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, o Município da Covilhã compromete-se a cumprir o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, bem como na demais legislação aplicável, designadamente, todos os dados fornecidos pelos candidatos e documentos anteriormente referidos serão tratados exclusivamente para a candidatura ao Desporto Solidário e guardados apenas pelo período de tempo que durar o processo.

Artigo 10.º

Atribuição do Desporto Solidário

1 — Para efeitos do pagamento do Desporto Solidário atribuído, o clube/associação tem de comprovar:

- a) A situação tributária e contributiva (Autoridade Tributária e Aduaneira) devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de, pelo menos, 30 dias;
- b) A situação contributiva (Segurança Social) devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de, pelo menos, 30 dias.
- c) O Registo Central do Beneficiário Efetivo.

2 — Será elaborado um contrato-programa entre o clube/associação, o Município da Covilhã e o atleta com a finalidade de estipular os momentos de financiamento, declarando-se um compromisso mútuo entre as três partes envolvidas.

3 — Aquando a assinatura do contrato-programa haverá uma atribuição de 50 % da verba atribuída.

4 — O restante montante cativo, respeitante a 50 % do valor atribuído, será liquidado aquando a apresentação/comprovativo de aquisição dos equipamentos por parte do clube/associação.



Artigo 11.º

Incumprimento e Suspensão de pagamento

1 — As situações de incumprimento abaixo elencadas, por parte do clube/associação, dão lugar à suspensão do pagamento do Desporto Solidário:

- a) Não disponibilização de informação solicitada pelo Município da Covilhã;
- b) Irregularidades no cumprimento de obrigações legais e contratuais, assim como, omissões ou falsas declarações no âmbito de informações prestadas ao Município da Covilhã;
- c) Assiduidade do Atleta aos treinos e competições inferior a 30 %, salvo exceções devidamente justificadas;

2 — A decisão de suspender o pagamento do apoio compete ao Presidente da Câmara Municipal e é comunicada aos outorgantes do contrato-programa.

3 — Caso não se verifique a regularização do incumprimento por parte do beneficiário, no prazo de 5 dias contados da receção da comunicação, manter-se-á a suspensão.

Artigo 12.º

Comunicações

Todas as comunicações dirigidas ao Município da Covilhã serão dadas por escrito e expedidas por carta entregue por protocolo ou registada com aviso de receção, ou remetidas via fax ou *e-mail* para os endereços indicados:

Município da Covilhã
Praça do Município
Apartado 457
6200-151 Covilhã
Fax: 275 330 622
E-mail: associativismo@cm-covilha.pt; desporto@cm-covilha.pt

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

Eventuais dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento e casos omissos, não resolúveis mediante os critérios legais de interpretação e colmatação de lacunas, são submetidos à Câmara Municipal da Covilhã para decisão.

Artigo 14.º

Delegação e subdelegação de competências

1 — As competências cometidas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal da Covilhã podem ser delegadas no seu Presidente com faculdade de subdelegação nos Vereadores.

2 — As competências conferidas pelo presente Regulamento ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas nos Vereadores com faculdade de subdelegação nos dirigentes dos serviços municipais.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.



ANEXO 1

Formulário de Candidatura

DESPORTO SOLIDÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA

Nome			
Data de Nascimento			
Morada			
Telefone			
CC	NIF	NISS	

DADOS DO AGREGADO FAMILIAR

Parentesco	Nome	Idade
Atleta		

IDENTIFICAÇÃO DO CLUBE/ASSOCIAÇÃO

Nome			
Telefone			
Modalidade praticada			
N.º Atleta Federação			
Escalão			

Observações

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Apresentação do cartão do cidadão;
- Cópia do cartão da federação na qual está filiado/a ou prova de filiação;
- Cópia da declaração de IRS do ano anterior;
- Cópia dos últimos 3 recibos de vencimento do agregado familiar;
- Cópia do comprovativo de apoio escolar;
- Calendário desportivo da modalidade em que se insere;
- Declaração emitida pelo clube dos equipamentos e respetivos valores a concurso;
- Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (se for o caso).

316098527



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Regulamento n.º 227/2023

Sumário: Aprova o Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Centro de Inovação e Empresarial da Covilhã e preçário para o ano 2023.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 56.º do mesmo diploma, torna público que a Assembleia Municipal da Covilhã, em sua sessão ordinária de 19 de dezembro de 2022, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 25 de novembro de 2022, deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Centro de Inovação e Empresarial da Covilhã e Preçário para o Ano de 2023, pelo que, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, se procede à sua publicação.

20 de dezembro de 2022. — O Presidente, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

Nota justificativa

O empreendedorismo é determinante para a criação de produtos com valor acrescentado no mercado, um importante motor da economia e uma forma de promover o desenvolvimento local e a criação de emprego. A globalização e as novas tecnologias permitem, atualmente, criar oportunidades de negócios e projetos empresariais inovadores, que importa incentivar.

As dificuldades na implementação de novos projetos constituem barreiras que limitam a criação de novas empresas e a sua implantação no mercado. Neste sentido, torna-se fundamental que as entidades públicas e privadas consertem sinergias no sentido de criar condições mais favoráveis aos empreendedores.

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme alínea *m*) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

O Centro de Inovação Empresarial da Covilhã (CIEC) é uma infraestrutura moderna e multifuncional, preparada para potenciar e apoiar projetos criativos e inovadores, estimulando o desenvolvimento e a atividade empresarial. Instalado no coração da Cidade e perto da Universidade da Beira Interior constitui uma oportunidade única para enquadrar e alavancar empreendedores.

Pretende-se que o CIEC e o PARKURBIS — Centro Ciência e tecnologia da Covilhã, S. A., se complementem e atuem de forma articulada na oferta de infraestruturas do Município, como são os espaços de *coworking* e oficinas.

O Município da Covilhã pretende incrementar um conjunto de políticas públicas propícias à criação de um ecossistema favorável ao desenvolvimento de práticas de inovação municipal e empreendedorismo.

Este espaço foca-se, em termos de dimensão funcional, no empreendedorismo produtivo de inovação qualificada, constituindo-se, assim, como um equipamento de apoio a novas empresas, proporcionando condições técnicas facilitadoras da sua instalação no Concelho, através da estimulação da criatividade, da inovação e de sinergias entre diferentes parceiros institucionais.

Assim, importa dotar o Município da Covilhã do competente instrumento normativo que enquadre as condições de funcionamento daquele importante equipamento e forneça uma disciplina jurídica global, no sentido de promover a qualidade dos serviços prestados e melhorar os mecanismos de controlo, respeitando o disposto no acervo legislativo e normativo aplicável.

Determina o legislador, no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, que as notas justificativas dos projetos de regulamentos devem incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, obrigação que constitui um corolário do princípio da boa administração



estatuído no artigo 5.º do mesmo Código. Esta ponderação dos custos versus benefícios visa aferir da racionalidade económico-financeira das medidas regulamentares propugnadas.

Para além das despesas afetas à requalificação do edifício histórico, os ulteriores custos estão indexados às despesas de manutenção e funcionamento do CIEC, designadamente, com água, luz, gás, telecomunicações e recursos humanos a afetar àquele espaço. Inexistindo antecedentes e sendo impossível antecipa-los e quantificá-los, não é ainda possível proceder ao respetivo cálculo.

Já quanto aos benefícios, reconduzem-se estes ao impacto positivo no tecido económico, na promoção do emprego, sendo expectável que os resultados se traduzam no incremento da atividade económica e na fixação da população, desideratos que são impossíveis de quantificar.

A Câmara Municipal da Covilhã, em sua reunião de 05.11.2021, decidiu desencadear o procedimento regulamentar para a elaboração e aprovação do Regulamento de Funcionamento e Utilização do Centro de Inovação Empresarial da Covilhã. O início do procedimento foi publicitado através de edital no Boletim Municipal n.º 19 de 11.12.2021. O período para constituição de interessados e apresentação de contributos terminou no dia 02.12.2021. Não houve lugar a audiência prévia dos interessados, porque ninguém se constituiu como interessado.

Assim, no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e tal qual consignado no n.º 7 do seu 112.º artigo, e atenta a densificação daqueles preceitos constitucionais levada a cabo pelo legislador ordinário no artigo 25.º n.º 1 alínea g), em conjugação com o artigo 33.º n.º 1 alínea k), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o presente Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização do Centro de Inovação Empresarial da Covilhã, para apreciação e decisão do órgão executivo e posterior submissão a consulta pública.

Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Centro de Inovação e Empresarial da Covilhã e Preçário para o Ano 2023

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento define as condições de funcionamento e utilização do CIEC, estabelecendo, nomeadamente, as modalidades de utilização e as condições de acesso aos espaços físicos, infraestruturas e serviços.

Artigo 3.º

Âmbito

O presente Regulamento é aplicável a todos os utilizadores do CIEC que trabalhem ou participem nas atividades aí realizadas, independentemente de estas serem da responsabilidade



do Município da Covilhã ou da iniciativa de outras entidades a quem tenham sido cedidas as instalações, bem como aos visitantes e aos trabalhadores do Município da Covilhã que aí exerçam funções.

Artigo 4.º

Entidade gestora

A entidade gestora do CIEC é a Câmara Municipal da Covilhã através da unidade orgânica responsável pela sua implementação ou de uma equipa de gestão constituída para o efeito, por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) «Alojamento empresarial»: a modalidade de apoio aplicável às entidades referidas na alínea j) que requeiram a cedência temporária de um espaço para o desenvolvimento da sua atividade ou projetos, estando obrigada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos;

b) «Coworker»: pessoa que partilha com outra(s) o mesmo espaço funcional de trabalho;

c) «Coworking»: modelo de trabalho cada vez mais utilizado por profissionais liberais e trabalhadores independentes, que permite e propicia conhecer profissionais ou potenciais clientes e aumentar o círculo de contactos;

d) «Desenvolvimento sustentado»: assenta, essencialmente, no equilíbrio entre crescimento económico, equidade social e proteção do ambiente;

e) «Empreendedor»: Pessoa que beneficiando de oportunidades para criar mudanças, coloca os seus talentos pessoais e intelectuais para levar a cabo o ato de empreender, mobilizando recursos externos, valorizando a interdisciplinaridade do conhecimento e da experiência, para alcançar seus objetivos;

f) «Empreendedorismo»: a iniciativa que visa criar empresas, produtos ou novos serviços, acrescentando valor, identificando oportunidades e transformá-los em negócios lucrativos;

g) «Empreendedorismo jovem»: o conjunto de iniciativas que, abrangendo a definição anterior, são apresentadas por pessoas com idade compreendida entre os 16 e os 35 anos de idade;

h) «Ideias de negócio inovadoras»: traduz-se em gerar algo novo para o mercado ou conceber melhorias significativas ao nível do produto, do processo organizacional ou do *marketing*, num serviço ou empresa;

i) «Incubação de empresas»: o apoio às pequenas empresas ou microempresas, nas primeiras etapas da sua existência, de forma a fomentar a sua criação e/ou o seu desenvolvimento, desde que se constituam ou passem a ter domicílio fiscal na área geográfica do Município da Covilhã;

j) «Incubação e/ou alojamento virtual»: a modalidade de apoio aplicável a todas as pessoas, singulares ou coletivas, que tendo, ou não, domicílio fiscal na área do Município da Covilhã, pretendam usufruir dos serviços disponibilizados;

k) «Makers»: modelo de trabalho que promove a inovação e partilha de conhecimento por meio de experimentação prática, configurando espaços oficinais onde os criativos aplicam estratégias para alterar conceitos já existentes ou para desenvolver as suas ideias, criações, métodos ou produtos.

l) «Modelo de negócio»: a forma como a empresa gera valor para os clientes;

m) «Start-ups»: empresas jovens e inovadoras, em qualquer área ou ramo de atividade, que procuram desenvolver um modelo de negócio escalável e repetível;



CAPÍTULO II

Funcionamento e utilização

Artigo 6.º

Local de funcionamento

1 — O CIEC situa-se na Rua António Augusto Aguiar, n.º 60, na União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, podendo desenvolver atividades noutros locais, consoante os objetivos específicos das mesmas.

2 — Todos os postos de atendimento do Município da Covilhã estão dotados de documentação e informação necessária ao conhecimento das atividades do CIEC.

Artigo 7.º

Período de funcionamento

1 — O CIEC funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 19:00h.

2 — O disposto no número anterior não se aplica a empresas que possuam gabinete empresarial, a *coworkers* cuja modalidade contratualizada seja superior a um mês ou em ocasiões que careçam de autorização especial e excecional, sendo nestes casos o acesso permitido por 24h, de segunda-feira a domingo.

3 — O Presidente da Câmara Municipal pode alterar o horário de funcionamento quando tal se mostrar necessário, devendo ser afixado aviso no edifício e nos meios de comunicação disponíveis.

Artigo 8.º

Acesso e permanência fora do horário

1 — O acesso às instalações do CIEC fora do horário definido no n.º 1 do artigo anterior, deve ser feito no estrito cumprimento das normas de segurança e mediante uma correta utilização do sistema de controlo de acesso e sistema de alarme, sendo proibida a disponibilização do código de acesso a terceiros.

2 — É disponibilizado o acesso de entrada e saída, através de um aplicativo aos utilizadores e empresas, pelos serviços administrativos, devendo ser cumpridas todas as regras estabelecidas de permanência.

Artigo 9.º

Espaços e instalações

1 — O CIEC disponibiliza infraestruturas e prestação de serviços de suporte operacional para atender às necessidades de permanência de *startups* e acolhimento de *coworkers*.

2 — Podem ser cedidos espaços, como o auditório e a sala de reuniões, a entidades externas devidamente autorizadas, numa lógica de partilha de recursos e serviços.

3 — Enquanto infraestrutura, o CIEC compreende uma área a disponibilizar, de acordo com as necessidades do empreendedor e do espaço existente, bem como espaços comuns a ela associada, para uso coletivo, dispondo de:

- a) Um auditório, com capacidade para 50 pessoas;
- b) Uma sala de reuniões;
- c) Duas salas open space destinadas à Fase de Pré-Incubação de empresas, Trabalho remoto e *Coworking*, equipadas com secretárias e cadeiras;



d) Dois espaços oficinais destinados aos *makers*, adequados à conceção de ideais e operacionalização de atividades e exposição de produtos;

e) Seis gabinetes empresariais destinados à Fase de Incubação e Desenvolvimento Empresarial.

4 — O CIEC compreende ainda os seguintes espaços e equipamentos comuns:

a) Zonas de estar/Espaços comuns;

b) Bar e copa;

c) Área técnica;

d) Receção;

e) Zonas de circulação;

f) Instalações sanitárias.

Artigo 10.º

Serviços de apoio

1 — O CIEC disponibiliza os seguintes serviços:

a) Gerais: uso e fruição da copa, sala de reuniões, auditório, caixa de correio, limpeza dos espaços comuns, sistema de segurança, fotocopiadora e sistema de acessos;

b) Administrativos: receção e distribuição do correio e atendimento e encaminhamento de chamadas telefónicas, no horário normal de funcionamento dos serviços administrativos.

2 — No âmbito do Alojamento Virtual são disponibilizados os seguintes serviços:

a) Gerais: domiciliação fiscal, caixa do correio, fruição da sala de reuniões e do auditório;

b) Administrativos: receção do correio, atendimento e respetivo encaminhamento de chamadas telefónicas, no horário normal de funcionamento dos serviços administrativos.

3 — A entidade gestora pode ceder a terceiros a utilização da sala de reuniões e do auditório, com prévia marcação, no horário previsto no n.º 1 do artigo 7.º

Artigo 11.º

Condições de Utilização das Instalações

1 — O uso e fruição dos serviços prestados pelo CIEC dependem de prévia celebração de um “Protocolo de Cedência de Instalações”, a ocorrer após o processo de candidatura definido no Capítulo III do presente Regulamento.

2 — O uso e fruição dos espaços constantes na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º está sujeito à disponibilidade do espaço e será atribuído por decisão da entidade gestora.

3 — O utilizador (pessoa coletiva ou singular) instalado está impossibilitado de efetuar qualquer obra nos espaços, sem prévia autorização da entidade gestora.

Artigo 12.º

Modelos de utilização

1 — O CIEC disponibiliza as seguintes modalidades de utilização:

a) Alojamento empresarial;

b) *Coworking*;

c) Espaços oficinais “Makers”;

d) Alojamento virtual.



2 — Para cada um dos modelos de utilização o CIEC dispõe dos seguintes equipamentos e serviços:

a) Alojamento empresarial: Gabinetes empresariais destinados ao exercício de atividades laborais direcionadas à fixação de jovens, ao fomento do empreendedorismo e ao surgimento de iniciativas e projetos empresariais, ligados à inovação e tecnologia;

b) *Coworking*: Espaço de trabalho partilhado para profissionais independentes, empreendedores, empresas e outros utilizadores;

c) *Makers*: Espaços oficiais destinados à elaboração/criação de ideias/projetos;

d) Alojamento virtual: Serviços de apoio, nomeadamente, domiciliação social e fiscal, receção de correspondência e encaminhamento telefónico e utilização de espaços comuns que possibilitam reunir com clientes.

3 — O período de permanência nas instalações referidas nas alíneas a) e d) do número anterior é de um mês no mínimo e de dois anos no máximo.

4 — Para o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2, o prazo de permanência mínimo é de um dia até ao limite máximo de dois anos.

Artigo 13.º

Parcerias

1 — A Rede de Parceiros do CIEC visa reforçar os contactos com o tecido empresarial e institucional, nomeadamente, no setor tecnológico e industrial.

2 — O objeto principal da Rede de Parceiros do CIEC consiste no estabelecimento e desenvolvimento de parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas, quer nacionais, quer estrangeiras, de forma a acrescentar valor à economia local.

CAPÍTULO III

Processo de candidatura

Artigo 14.º

Candidatos

Podem apresentar candidaturas:

1 — Pessoas singulares que pretendam desenvolver uma ideia de negócio, com interesse para o território e com o intuito de criarem e gerirem os seus próprios negócios no Concelho.

2 — Empresas, outras pessoas coletivas e empresários que pretendam iniciar a sua atividade ou que já se encontrem constituídas com projetos inovadores, diferenciadores e com potencial de crescimento, que visem a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulte desenvolvimento para o Concelho.

Artigo 15.º

Candidaturas

1 — As candidaturas para a incubação física e virtual encontram-se sujeitas à disponibilidade estrutural do CIEC e à avaliação, pelo conselho científico referido no artigo 17.º, da pertinência do projeto apresentado.

2 — O processo de candidatura formaliza-se mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no site oficial do Município da Covilhã e nas instalações do CIEC, acompanhado dos elementos referidos no artigo seguinte.



3 — Este formulário terá como principal objetivo recolher o máximo de informação sobre o projeto e os seus promotores, de forma a garantir a existência de informação para análise e, simultaneamente, aferir o empenho por parte dos candidatos no acesso à incubação.

4 — As candidaturas deverão descrever a ideia de negócio/projeto, detalhando as suas múltiplas dimensões, com particular relevo para as componentes tecnológicas diferenciadoras e de negócio, nos termos do formulário de candidatura.

5 — No ato de submissão da candidatura, os candidatos devem apresentar, para além do formulário, os documentos exigidos para a instrução da mesma, nomeadamente aqueles que comprovem as informações prestadas, assim como os documentos referidos no artigo seguinte.

Artigo 16.º

Documentação

1 — As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura preenchido na sua totalidade de forma correta e legível, no qual o candidato declara ter tomado conhecimento do teor das normas de funcionamento do CIEC;
- b) *Curriculum vitae* do(s) promotor(es);
- c) Fotocópia simples do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal, ou cartão de cidadão;
- d) Registo criminal do(s) promotor(es);
- e) Declaração comprovativa da situação regularizada junto das Finanças e da Segurança Social.

2 — Tratando-se de empresas já formalmente constituídas, devem ser, adicionalmente, entregues:

- a) Cópia da declaração de início de atividade;
- b) Cópia da certidão de registo comercial ou certidão permanente;
- c) Registo Criminal do(s) responsável(eis) da(s) empresa(s) ou do(s) utilizador(es) representante(s) a título individual;

3 — O CIEC poderá exigir a apresentação de outros documentos considerados relevantes para a fase de seleção das candidaturas, sendo salvaguardada a confidencialidade dos documentos submetidos.

4 — A não entrega dos documentos referidos é condição bastante para a não admissão/exclusão da candidatura.

Artigo 17.º

Avaliação de candidaturas

1 — As candidaturas apresentadas serão avaliadas por um Conselho Científico, a designar pelo Presidente da Câmara Municipal.

2 — O Conselho Científico, na sua avaliação, terá por base a informação constante no formulário de candidatura e respetivos documentos, elencados nos artigos 15.º e 16.º

3 — Após análise dos elementos referidos no número anterior, e consoante a natureza do projeto, o Conselho Científico procede à aplicação dos seguintes critérios de avaliação de cada candidatura:

a) Critério A — Viabilidade técnica, económica e financeira do projeto: avalia a viabilidade técnica, económica e financeira do projeto, valorizando a entrega de estudos comprovativos do mesmo, estudos de mercado e de outra informação que o valorize, sendo atribuída a seguinte pontuação:

- (i) Se for comprovada a viabilidade técnica, económica e financeira — 100 pontos;
- (ii) Se não for comprovada a viabilidade técnica, económica e financeira — 0 pontos.



b) Critério B — Criatividade, Inovação e Dimensão do projeto: avalia a criatividade e inovação da atividade a desenvolver, tendo em linha de conta o contexto local/regional, valorizando a existência de patentes ou outras formas de proteção de propriedade intelectual, com a atribuição da seguinte pontuação:

(i) Se o projeto for considerado criativo e inovador — 100 pontos, sem prejuízo de poder ser pontuado com valores inferiores a este no limite de 0, caso o projeto não integre nenhum tipo de inovação/criatividade.

c) Critério C — Geração de emprego: Considera o número de postos de trabalho a criar, sendo a pontuação deste critério atribuída nos seguintes termos:

- (i) Um posto de trabalho criado: 10 pontos;
- (ii) Dois postos de trabalho criados: 50 pontos;
- (iii) Três ou mais postos de trabalho criados: pontuação de 100.

d) Critério D — Contributo para a economia local e respetiva integração nas áreas estratégicas do Concelho: avalia o projeto na perspetiva do seu contributo para a economia local e respetiva integração nas áreas estratégicas do Concelho, de acordo com a seguinte pontuação:

(i) Se for considerado como projeto com relevantes contributos para a economia local — 100 pontos, sem prejuízo de poder ser pontuado com valores inferiores até ao limite de 0, caso o projeto não contribua de forma alguma para a economia local.

4 — Às candidaturas avaliadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 são atribuídas as ponderações constantes do seguinte quadro:

Critérios	Pré-incubação	Incubação	Desenvolvimento Empresarial	Incubação Virtual
a) Viabilidade técnica, económica e financeira do projeto . . .	20 %	25 %	30 %	30 %
b) Criatividade, Inovação e Dimensão (potencial de escalabilidade e tração) do projeto	30 %	30 %	20 %	30 %
c) Geração de emprego	10 %	20 %	25 %	10 %
d) Contributo para a economia local e respetiva integração nas áreas estratégicas do Concelho.	40 %	25 %	25 %	30 %

5 — Só serão considerados para efeitos de classificação para atribuição do direito, os candidatos que obtenham uma pontuação superior a 50 %, no total dos critérios avaliados.

6 — O Conselho Científico é presidido por um representante da Câmara Municipal da Covilhã, o qual, na qualidade de Relator, apresentar um relatório final relativo a cada candidatura apresentada, no prazo de 30 dias, contendo uma breve caracterização desta e a proposta de decisão de seleção ou de não admissão.

Artigo 18.º

Processo de decisão

1 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal homologar a proposta de decisão, de acordo com o Relatório de Avaliação, recolhidos os contributos de todos os seus elementos, na pessoa do seu Relator.

2 — Após homologação, a mesma será comunicada, no prazo máximo de cinco dias, por correio eletrónico ao/s candidato/s.

3 — Sempre que a decisão seja favorável, a comunicação deve ser acompanhada de minuta do protocolo a celebrar.



CAPÍTULO IV

Regime contratual

Artigo 19.º

Protocolo de cedência de instalações

1 — As pessoas coletivas/pessoas singulares, cujas candidaturas tenham sido aprovadas, celebram um contrato com o Município da Covilhã, após aprovação da respetiva minuta pela Câmara Municipal.

2 — O contrato de incubação física produz efeitos pelo prazo máximo de dois anos, podendo ser renovado.

3 — Os contratos de incubação podem ser denunciados, a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante comunicação dirigida à outra parte com um pré-aviso de 30 dias, sem direito a indemnização.

4 — É condição para a utilização dos serviços (físicos e virtuais) e espaços do CIEC a celebração prévia do contrato referido no n.º 1 do presente artigo.

5 — Em casos excecionais e devidamente justificados, pode a Câmara Municipal autorizar a prorrogação do prazo de permanência de uma empresa para além do limite máximo previsto no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 20.º

Encargos

1 — Os valores devidos pela celebração do protocolo dizem respeito à utilização dos espaços e serviços do CIEC a que se referem os artigos 9.º e 10.º, e estão indexados à área ocupada pela pessoa coletiva/pessoa singular nas instalações, nos termos que vierem a ficar estabelecidos no protocolo a que se refere o artigo 18.º

2 — Os valores devidos pela incubação/alojamento virtual dizem respeito a todos os serviços disponibilizados a que se referem os artigos 9.º e 10.º, fixando-se um valor mensal para o seu conjunto, nos termos que vierem a ficar estabelecidos no protocolo a que se refere o artigo 18.º, sem prejuízo do acréscimo de outros valores no caso de contratação de serviços específicos para utilização nas instalações físicas do CIEC, cujo custo corresponderá ao valor determinado por deliberação da Câmara Municipal.

3 — Os valores serão fixados anualmente por deliberação da Câmara Municipal, em tabela própria, e aplicar-se-ão aos protocolos celebrados em data posterior, até ao termo da respetiva produção de efeitos.

4 — Os valores serão pagos mensalmente, até ao dia oito do mês a que respeita, sob pena de, em caso de mora, serem devidos juros à taxa legal em vigor, sem prejuízo do direito do Município à resolução do contrato.

5 — Para os espaços previstos no artigo 9.º e para os serviços enumerados no artigo 10.º, será estabelecida uma tabela de valores própria pela Câmara Municipal, atualizável de acordo com o previsto no n.º 3 do presente artigo.

Artigo 21.º

Direitos dos Utilizadores

1 — Os utilizadores do CIEC têm o direito a:

- a) Usufruir plenamente do espaço protocolarmente cedido;
- b) Utilizar os restantes equipamentos e espaços do CIEC, segundo as condições estabelecidas e de acordo com a tabela de preços em vigor.



2 — Os utilizadores podem ainda beneficiar da instalação de linhas telefónicas diretas, aparelhos de fax e banda larga de internet, desde que haja disponibilidade nos equipamentos que servem o CIEC.

Artigo 22.º

Obrigações dos utilizadores

1 — Constituem obrigações das pessoas coletivas/pessoas singulares instaladas e restantes utilizadores:

- a) Assegurar o desenvolvimento das ações e projetos em conformidade com o planeamento aprovado e com as etapas estabelecidas para o processo de incubação;
- b) Informar semestralmente o CIEC da execução do projeto aprovado;
- c) Assegurar, quando exigível, os necessários licenciamentos ao desenvolvimento da sua atividade;
- d) Proceder ao regular pagamento das contrapartidas e dos serviços, nos termos protocolarmente estabelecidos;
- e) Agir com respeito pelas regras e condições estabelecidas para a utilização da sala de reuniões, auditório e demais instalações disponibilizadas pelo CIEC, garantindo idêntico comportamento por parte dos trabalhadores, clientes ou fornecedores;
- f) Respeitar e fazer respeitar o cumprimento das normas de higiene e segurança aplicáveis;
- g) Garantir confidencialidade relativamente à informação específica obtida no decorrer das reuniões de trabalho com a entidade gestora, assim como à informação obtida no âmbito de qualquer outra atividade exercida nas instalações do CIEC;
- h) Enquanto permanecer nas instalações do CIEC referir, em todo o material de comunicação que editar, que se localiza e beneficia do apoio do Município da Covilhã;
- i) Respeitar as normas de sinalização estabelecidas no que respeita à identificação externa da Pessoa Coletiva/Pessoa Singular instalada, ficando vedada a utilização de placas, letreiros ou luminosos que estejam em desacordo com os padrões estabelecidos;
- j) Manter em bom estado de utilização o espaço cedido;
- k) Não transmitir, em circunstância alguma, o direito da utilização do espaço;
- l) Não depositar qualquer objeto nas áreas comuns;
- m) Acondicionar os resíduos sólidos ou equivalentes produzidos em sacos plásticos próprios para esse fim e colocá-los no ecoponto;
- n) Solicitar, por escrito, com razoável antecedência, nunca inferior a 30 dias, autorização para efetuar ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam potência de energia elétrica, consumos de água ou outra utilidade, além do estabelecido;
- o) Não efetuar qualquer ligação de equipamento de tipo industrial que implique aumento de risco e perigosidade;
- p) Não efetuar qualquer obra nos espaços cedidos, excetuando o caso de necessidade de obras de adaptação, as quais terão de ser previamente autorizadas por escrito pelo Presidente da Câmara Municipal;
- q) Proceder à reparação dos prejuízos que venha a causar, ao CIEC ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física do CIEC e dos parceiros, não respondendo o Município da Covilhã por esses prejuízos.

Artigo 23.º

Obrigações da entidade gestora

1 — Constituem obrigações do CIEC:

- a) Prestar todo o apoio, com qualidade e em tempo oportuno, quando solicitado pela pessoa coletiva/pessoa singular instalada, no âmbito dos serviços protocolarmente estabelecidos;



b) Encaminhar para a pessoa coletiva/pessoa singular instalada, de forma diligente, toda a correspondência entregue e nas condições em que foi recebida;

c) Atender e reencaminhar de forma diligente todas as chamadas telefónicas dirigidas para a pessoa coletiva/pessoa singular instalada, bem como atender e reencaminhar os clientes, fornecedores ou visitantes.

Artigo 24.º

Isenção de responsabilidade

1 — O Município da Covilhã não responde, em circunstância alguma, pelas obrigações assumidas pela pessoa coletiva/pessoa singular instalada, junto de fornecedores, terceiros, colaboradores, nem por impostos ou taxas de qualquer natureza devidos por aquela.

2 — O Município da Covilhã não possui qualquer vínculo laboral com os titulares, sócios, trabalhadores ou prestadores de serviços da pessoa coletiva/pessoa singular instalada qualquer vínculo laboral.

3 — O Município da Covilhã não assume qualquer responsabilidade por danos causados por terceiros nas instalações do CIEC, bem como por falhas de energia, comunicações, abastecimento de água ou outros bens.

Artigo 25.º

Direitos de autor

1 — O Município da Covilhã compromete-se a não copiar ou reproduzir, total ou parcialmente, as peças dos projetos candidatados.

2 — Para efeitos publicitários, de promoção e de divulgação das atividades desenvolvidas no CIEC, os serviços administrativos, desde que devidamente autorizados, reservam-se no direito de poder utilizar a marca ou designação social da empresa ou do utilizador, abdicando estes de eventual compensação ou indemnização pelo seu uso.

Artigo 26.º

Acordo de confidencialidade

O Município da Covilhã e os utilizadores integrantes da comunidade do CIEC comprometem-se a conservar e a não utilizar as informações que lhe são fornecidas pelos empreendedores, no âmbito dos projetos a desenvolver, com outros fins que não sejam a prossecução dos objetivos da candidatura.

Artigo 27.º

Seguro de responsabilidade civil

A pessoa coletiva/pessoa singular instalada deve contratar um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos a terceiros, pessoais e materiais, decorrentes do exercício da sua atividade ou provocados pelos equipamentos instalados, nos termos e condições a definir, devendo facultar ao Município da Covilhã uma cópia das condições gerais e particulares da apólice.

Artigo 28.º

Cessação contratual

1 — A relação contratual dos instalados com o Município da Covilhã cessa por caducidade, revogação, denúncia e resolução.

2 — O contrato cessa por caducidade no termo do prazo estabelecido.



3 — As partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento, devendo o acordo fixar todos os efeitos da revogação.

4 — As pessoas coletivas/pessoas singulares instaladas podem denunciar o contrato antes do prazo, desde que o comuniquem ao Município da Covilhã com a antecedência mínima de dois meses, mediante carta registada.

5 — A cessação do contrato por revogação e por resolução é objeto de deliberação da Câmara Municipal da Covilhã.

Artigo 29.º

Resolução do contrato

1 — Constitui causa de resolução do contrato, a verificação de alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Quando houver desvio da atividade proposta;
- b) Se se verificar insolvência do sujeito ou da empresa;
- c) A cessão ou qualquer outra forma de transmissão da posição contratual sem obtenção prévia de parecer positivo por parte da entidade gestora ou quando esta tenha emitido parecer negativo;
- d) A transmissão *mortis causa* da posição contratual nas condições referidas na alínea anterior;
- e) Quando se verifique a recusa sistemática da pessoa coletiva/pessoa singular instalada em participar ativamente nos eventos organizados pelo CIEC e o mesmo demonstre pouco interesse no desenvolvimento do seu projeto;
- f) Caso a pessoa coletiva/pessoa singular instalada infrinja qualquer cláusula contida no protocolo de cedência de instalações que implique o uso indevido de bens e serviços do CIEC;
- g) O não pagamento integral e atempado dos valores devidos;

2 — A verificação de alguma das situações previstas nas alíneas a) a e) do número anterior implica a resolução imediata do contrato, que produz efeitos após a notificação do infrator.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, a terceira ausência ou omissão sinalizada e comunicada pela entidade gestora consubstancia a situação de recusa sistemática prevista na alínea e) do n.º 1.

4 — As pessoas coletivas/pessoas singulares instaladas que se encontrem em situação de incumprimento, subsumível às alíneas f) e g) do número anterior devem regularizar a situação, no prazo máximo de 15 dias, a contar da notificação da situação de incumprimento, sob pena de resolução do protocolo.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 30.º

Observância e afixação

1 — Compete à Câmara Municipal da Covilhã e ao seu Presidente, de acordo com os respetivos acervos de competências, zelar pela observância e estrito cumprimento do presente regulamento, assim como pela manutenção, conservação e segurança de todos os equipamentos e instalações que integram o CIEC, nos termos da legislação aplicável.

2 — O presente regulamento será afixado em local visível nas instalações do CIEC.

3 — Serão também afixadas, em local visível nas instalações do CIEC, as principais regras da sua utilização e outras indicações de interesse para o bom funcionamento das mesmas.



Artigo 31.º

Prazos

Salvo disposição expressa em contrário, os prazos constantes do presente Regulamento são contados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 32.º

Delegação e subdelegação de competências

1 — As competências cometidas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal da Covilhã podem ser delegadas no seu Presidente com faculdade de subdelegação nos Vereadores.

2 — As competências conferidas pelo presente Regulamento ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas nos Vereadores com faculdade de subdelegação nos Dirigentes dos serviços municipais.

Artigo 33.º

Dúvidas e omissões

Eventuais dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento e casos omissos, não resolúveis mediante os critérios legais de interpretação e colmatação de lacunas, serão submetidos à Câmara Municipal da Covilhã para decisão.

Artigo 34.º

Foro competente

Eventuais litígios relativos à interpretação e à aplicação do presente Regulamento são resolvidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.

Artigo 35.º

Norma revogatória

São revogadas todas as deliberações bem como as demais normas regulamentares municipais que não se harmonizem com o disposto no presente Regulamento.

Artigo 36.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte a data da sua publicação no *Diário da República*.



CIEC — Centro de Inovação Empresarial da Covilhã Preçário, Serviços e Modalidades

Modalidades	Gabinete empresarial/incubadora 18 m ²	Cowork Mesa fixa	Cowork Mesa flexível
Diário	n.a	7,5€	5€
Semanal	n.a	20€	15€
Mensal	10€ m ² /180€	60€	50€

	Gabinete Empresarial/Incubadora	Cowork Mesa fixa	Cowork Mesa flexível
Comunicações			
Comunicações de VOZ Fixa (Rede Nacional)	✓ *	–	–
Acesso a Internet (Wi-Fi/Cabo)	✓	✓	✓

* O serviço de telecomunicações apenas inclui chamadas nacionais

	Gabinete Empresarial/Incubadora	Cowork Mesa fixa	Cowork Mesa flexível
Bem-estar e espaços comuns			
Acesso a Copa/Bar	✓	✓	✓
Eletricidade e Ar condicionado	✓	✓	✓
Manutenção e limpeza das áreas comuns	✓ 1x/semana	✓	✓

	Gabinete Empresarial/Incubadora	Cowork Mesa fixa	Cowork Mesa flexível
Equipamento e instalações			
Secretária partilhada	–	–	✓
Secretária individual	–	✓	✓
Cacifo individual 1)	–	✓	✓
Impressora comum	✓	✓	✓
Impressão a Preto & Branco (unid.)	✓	0,05€ (A4) 0,10€ (A3)	0,05€ (A4) 0,10€ (A3)
Impressão a cores (unid.)	✓	0,10€ (A4) 0,30€ (A3)	0,10€ (A4) 0,30€ (A3)
Controlo de acessos (RFID) 2)	✓	✓	✓
Áreas de descanso e Lazer	✓	✓	✓
Sanitários	✓	✓	✓
Horário de funcionamento	24h Todos os dias	09:00h/19:00h** Dias úteis	09:00h/19:00h Dias úteis
Videovigilância	✓	✓	✓

** Para o espaço coworking acima do 1 mês poderá ter acesso 24 horas



Sede, divulgação e secretariado			
Receção e apoio	✓	✓	✓
Encaminhamento de correspondência	✓	✓ *	—
Domiciliação Social	✓	✓ *	—
Domiciliação Fiscal	✓	✓ *	—

* mediante avaliação das condições estabelecidas pela entidade gestora

	Gabinete Empresarial/Incubadora	Cowork Mesa fixa	Cowork Mesa flexível
Reuniões, formações e conferências (mediante agendamento)			
Sala de reuniões 3)	10€/h (6h/mês – incluídas, mediante disponibilidade e não acumuláveis)	10€/h	10€/h
Auditório 3)	15€/h (2h/mês – incluídas, mediante disponibilidade e não acumuláveis)	15€/h	15€/h

Outros serviços			
Acesso a Workshops e Atividades de Networking	✓	✓	✓

Legenda:

n. a. — não aplicável

1) Mediante disponibilidade

2) Válido para modalidade semanal/mensal

3) Valor praticado por hora para utilizadores internos e externos

Gabinete empresa | Incubação

Formulário de Candidatura

Atualmente vivemos no meio da crescente e global cultura colaborativa. Assim, abertos a novas dinâmicas que imprimam vivacidade a projetos e a ideias inovadoras num plano de empreendedorismo, o Município da Covilhã, já tem disponível diversos espaços preparados e equipados para acolher empreendedores, empresários e empresas que procurem nestes espaços o seu ambiente de trabalho.

Na realidade, o *coworking* juntamente com a incubação de empresas trazem novos desafios e sinergias relevantes que cumpre ao Município favorecer e motivar, nomeadamente uma gestão de tempo de trabalho mais eficaz, a interação com outros profissionais de diversas áreas e a partilha de conhecimentos.

Atualmente no Município da Covilhã, já se encontram disponíveis os seguintes espaços:

CIEC — Centro de Inovação Empresarial da Covilhã Morada: Rua António Augusto Aguiar, 60
 6200-053, Covilhã
 Tel. 275 330 600
 E-mail: ciec@cm-covilha.pt



Parkurbis
Morada: Parque Industrial do Tortosendo — Rua H Lote 73, Fração F
6200-823, Tortosendo
Tel. 275 957 000
E-mail: info@parkurbis.pt

Clique aqui para consultar as normas de utilização do Centro de Inovação Empresarial da Covilhã.

(Regulamento Centro de Inovação Empresarial da Covilhã)

Formulário Gabinete Empresa | Incubação

Informações gerais do projeto

Dados Pessoais:
Nome: _____
Morada: _____
Código Postal: _____ Localidade: _____
NIF: _____ BI/CC: _____ Válido até: ____/____/____
Data de nascimento: ____/____/____
Contato: _____ E-mail: _____

Entidade Pública:
Tipo de entidade: _____
Morada: _____
Código Postal: _____ Localidade: _____
NIF: _____ Natureza jurídica: _____
CAE Principal: _____ CAE(S) Secundário(s): _____
Contato: _____ E-mail: _____

Empresa:
Denominação comercial: _____
Sede: _____
Código postal: _____ Localidade: _____
NIPC: _____ Natureza jurídica: _____
CAE Principal: _____ CAE(S) Secundário(s): _____
Principais produtos/serviços: _____
Data da constituição: _____ Data de início de atividade: _____
Estrutura societária: _____
Código de acesso à certidão comercial permanente: _____
Contato: _____ E-mail: _____

Associação:
Denominação: _____
Sede: _____
Código postal: _____ Localidade: _____
NIPC: _____ Data de início de atividade: _____
Contato: _____ E-mail: _____
Objetivo: _____



Nº de colaboradores integrantes do projeto: _____

Serviço Pretendido:

	Espaço físico (gabinete empresarial)
	Incubação virtual

Capital Social: _____

Caracterização Geral da Atividade do Candidato

Sector/Área de negócio: _____

Faça uma descrição breve da ideia de negócio, atividade desenvolvida e dos principais projetos realizados e/ou em curso:

(incluir um plano das atividades a desenvolver associado a um cronograma e objetivos a atingir)

Descreva de que forma a atividade e os projetos a desenvolver podem beneficiar o ecossistema do CIEC.

Caracterização Específica do Projeto Candidato

Em que medida o seu projeto e atividades a desenvolver apresentam valias inovadoras e diferenciadoras (o que apresenta de novo, o que o distingue no mercado)?

(Anexar plano de negócios – Facultativo)

Indique o mercado-alvo:



Descreva o(s) segmento(s) e mercado alvo do seu produto/serviço e de que forma procedeu à validação do interesse do(s) segmento(s) referidos.

--

Identifique quais os principais concorrentes do produto/serviço em desenvolvimento ou a desenvolver e de que forma a sua solução satisfaz de forma superior a(s) necessidade(s) do(s) segmento(s)-alvo.

--

Quais são as suas fontes de financiamento?

<input type="checkbox"/>	Capitais Próprios
<input type="checkbox"/>	Financiamento Bancário
<input type="checkbox"/>	Capital de Risco
<input type="checkbox"/>	Incentivos ou outros investimentos

Indique, se existem, relações de colaboração/sinergias com entidades pertencentes ao meio científico ou académico e/ou empresas, indicando se estão em curso ou em vias de ser desenvolvidas e, em caso afirmativo, indique expressamente as entidades.

--

Adicione informações que considere relevantes e valorizem a sua proposta.

--

Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições com a segurança social, finanças ou impostos em Portugal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não



Declaração de Compromisso de Honra

Declaro que:

<input type="checkbox"/>	São verdadeiras todas as informações submetidas neste formulário de candidatura.
<input type="checkbox"/>	Li e aceito o Regulamento de Funcionamento e Utilização, os respetivos anexos a este submetidos e os termos e condições para a atribuição do direito de utilização do espaço empresa/ incubação localizado no CIEC.

Eu, _____, representante legal da entidade acima identificada declaro estar interessado em instalar-me no Centro de Inovação Empresarial da Covilhã, solicitando a apreciação da minha candidatura.

(assinatura)

__/__/_____

Aviso de Privacidade

1 — Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2 — O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município da Covilhã respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

3 — Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o *website* da Câmara Municipal da Covilhã (www.cm-covilha.pt)

4 — Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos.

<input type="checkbox"/>	Declaro, para todos os efeitos legalmente admissíveis, em especial tendo em vista as disposições constantes do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da Lei nº 58/2019 de 8 de agosto, bem como de toda a demais legislação aplicável, consentir de forma livre, esclarecida, específica e informada, o tratamento por parte do Município da Covilhã dos meus dados pessoais.
--------------------------	--

Elementos instrutórios:

	Documento(s) de identidade
	Certidão Comercial Permanente
	Documento comprovativo de constituição da Entidade
	Registo(s) Criminal
	Outros:



Conferi a identificação do(a) requerente/representante e validei a conformidade da assinatura através dos documentos de identificação exibidos.

(Aplicável no atendimento presencial)

Coworking

Reservas de espaços

Atualmente vivemos no meio da crescente e global cultura colaborativa. Assim, abertos a novas dinâmicas que imprimam vivacidade a projetos e a ideias inovadoras num plano de empreendedorismo, o Município da Covilhã, já tem disponível espaços preparados e equipados para acolher empreendedores, empresários e empresas que procurem nestes espaços o seu ambiente de trabalho.

Na realidade, o *coworking* juntamente com a incubação de empresas trazem novos desafios e sinergias relevantes que cumpre ao Município favorecer e motivar, nomeadamente uma gestão de tempo de trabalho mais eficaz, a interação com outros profissionais de diversas áreas e a partilha de conhecimentos.

Atualmente o Município da Covilhã, disponibiliza o seguinte espaço:

CIEC — Centro de Inovação Empresarial da Covilhã Morada: Rua António Augusto Aguiar, 60
6200-053, Covilhã
Tel. 275 330 600
E-mail: ciec@cm-covilha.pt

Clique aqui para consultar as normas de utilização dos espaços *Coworking*.
(Regulamento Centro de Inovação Empresarial da Covilhã)

Para utilizar os espaços da Rede *Coworking* faça a sua reserva aqui:
(Formulário online)
(Endereço de *E-mail*: ciec@cm-covilha.pt)

Requisição Espaços *Coworking*

Formulário para a requisição do espaço de teletrabalho/*coworking*. Estes espaços estão equipados com computadores, impressoras e acesso à Internet.

Dados Pessoais:

Nome: _____
Morada: _____
Código Postal: _____ Localidade: _____
NIF: _____
BI/CC: _____ Válido até: __/__/_____
Data de nascimento: __/__/_____
Contato: _____ E-mail: _____

Entidade Pública:

Tipo de entidade: _____
Morada: _____ Código Postal: _____
Localidade: _____
NIF: _____ Natureza jurídica: _____
CAE Principal: _____ CAE(S) Secundário(s): _____
Contato: _____ E-mail: _____



Empresa:

Denominação comercial: _____

Sede: _____

Código postal: _____ Localidade: _____ NIPC: _____

Natureza jurídica: _____ CAE Principal: _____

CAE(S) Secundário(s): _____

Principais produtos/serviços: _____

Data da constituição: _____ Data de início de atividade: _____

Estrutura societária: _____

Código de acesso à certidão Comercial permanente: _____

Contacto: _____ E-mail: _____

Associação:

Denominação: _____ Sede: _____

Código postal: _____ Localidade: _____

NIPC: _____ Data de início de atividade: _____

Contacto: _____ E-mail: _____ Objetivo: _____

Modalidade de Utilização:

		Dia/Semana/Mês de Utilização:	
<input type="checkbox"/>	Diário		
<input type="checkbox"/>	Semanal		
<input type="checkbox"/>	Mensal		

N.º de espaços de trabalho pretendidos: _____

Espaço de Cowork a utilizar:

CIEC - Centro de Inovação Empresarial da Covilhã

Observações:

Aviso de Privacidade

1 — Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.



2 — O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município da Covilhã respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

3 — Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o *website* da Câmara Municipal da Covilhã (www.cm-covilha.pt)

4 — Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos.

Declaro, para todos os efeitos legalmente admissíveis, em especial tendo em vista as disposições constantes do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da Lei nº 58/2019 de 8 de agosto, bem como de toda a demais legislação aplicável, consentir de forma livre, esclarecida, específica e informada, o tratamento por parte do Município da Covilhã dos meus dados pessoais.

Elementos instrutórios:

	Documento(s) de identidade
	Certidão Comercial Permanente
	Documento comprovativo de constituição da Entidade
	Registo(s) Criminal
	Outros

Conferi a identificação do(a) requerente/representante e validei a conformidade da assinatura através dos documentos de identificação exibidos.

(Aplicável no atendimento presencial)

Data: __/__/____

Makers (Espaços Oficiais)

Reservas de espaços

Atualmente vivemos no meio da crescente e global cultura colaborativa. Assim, abertos a novas dinâmicas que imprimam vivacidade a projetos e a ideias inovadoras num plano de empreendedorismo, o Município da Covilhã, já tem disponível espaços preparados e equipados para acolher empreendedores, empresários e empresas que procurem nestes espaços o seu ambiente de trabalho.

Na realidade, os espaços oficiais (*makers*) juntamente com a incubação de empresas trazem novos desafios e sinergias relevantes que cumpre ao Município favorecer e motivar, nomeadamente uma gestão de tempo de trabalho mais eficaz, a interação com outros profissionais de diversas áreas e a partilha de conhecimentos.

Atualmente o Município da Covilhã, disponibiliza o seguinte espaço:

CIEC — Centro de Inovação Empresarial da Covilhã Morada: Rua António Augusto Aguiar, 60
 6200-053, Covilhã
 Tel. 275 330 600
 E-mail — ciec@cm-covilha.pt



Clique aqui para consultar as normas de utilização dos espaços makers.
 (Regulamento Centro de Inovação Empresarial da Covilhã)
 Para utilizar os espaços makers faça a sua reserva aqui: (Formulário online)
 (Endereço de Email: ciec@cm-covilha.pt)

Requisição Espaços *Makers*

Formulário para a requisição de espaço makers. Estes espaços estão equipados com computadores, impressoras e acesso à Internet.

Dados Pessoais:

Nome: _____ Morada: _____
 Código Postal: _____ Localidade: _____ NIF: _____
 BI/CC: _____ Válido até: __/__/_____
 Data de nascimento: __/__/_____
 Contato: _____ E-mail: _____

Entidade Pública:

Tipo de entidade: _____ Morada: _____
 Código Postal: _____ Localidade: _____
 NIF: _____ Natureza jurídica: _____
 CAE Principal: _____ CAE(S) Secundário(s): _____
 Contato: _____ E-mail: _____

Empresa:

Denominação comercial: _____ Sede: _____
 Código postal: _____ Localidade: _____ NIPC: _____
 Natureza jurídica: _____ CAE Principal: _____
 CAE(S) Secundário(s): _____ Principais produtos/serviços: _____
 Data da constituição: _____ Data de início de atividade: _____
 Estrutura societária: _____
 Código de acesso à certidão comercial permanente: _____ Contato: _____
 E-mail: _____

Associação:

Denominação: _____ Sede: _____
 Código postal: _____ Localidade: _____ NIPC: _____
 Data de início de atividade: _____ Contato: _____
 E-mail: _____ Objetivo: _____

Modalidade de Utilização:

		Mês de Utilização:
	Mensal	

N.º de espaços de trabalho pretendidos: _____
 Espaço de Makers a utilizar:

CIEC - Centro de Inovação Empresarial da Covilhã



Observações:

Aviso de Privacidade

1 — Os Dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2 — O Tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município da Covilhã respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

3 — Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o *website* da Câmara Municipal da Covilhã (www.cm-covilha.pt)

4 — Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos.

Declaro, para todos os efeitos legalmente admissíveis, em especial tendo em vista as disposições constantes do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da Lei nº 58/2019 de 8 de agosto, bem como de toda a demais legislação aplicável, consentir de forma livre, esclarecida, específica e informada, o tratamento por parte do Município da Covilhã dos meus dados pessoais.

Elementos instrutórios:

<input type="checkbox"/>	Documento (s) de identidade
<input type="checkbox"/>	Certidão Comercial Permanente
<input type="checkbox"/>	Documento comprovativo de constituição da Entidade
<input type="checkbox"/>	Registo(s) Criminal
<input type="checkbox"/>	Outros

Conferi a identificação do(a) requerente/representante e validei a conformidade da assinatura através dos documentos de identificação exibidos.

(Aplicável no atendimento presencial)

Data: _____/_____/_____

316118833

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Número 35

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 2391/2023

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhosa

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso público para a empreitada de obras de beneficiação de 15 habitações no Bairro da Alameda - Boidalora

Descrição sucinta do objeto do contrato: Trabalhos de construção civil (reparação de edifícios), conforme mapa de quantidades



Tipo de Contrato Principal: Obras
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 383,000.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 45453100
Valor: 383,000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP_14/2023

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: Freguesia de Boioboa

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 210 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Avará de empreiteiro de obras públicas

Descrição:

O adjudicatário deverá ser titular de avará de empreiteiro de obras públicas, contendo a 5ª subcategoria da 1ª subcategoria, em classe correspondente ao valor global da proposta e as 6ª subcategoria da 1ª categoria, a 6ª subcategoria da 2ª categoria e a 11ª subcategoria da 5ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.



8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login?SkinName=Vortalgov>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 20.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Sim

Fatores

Nome: Preço proposto

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Valia técnica da proposta

Ponderação: 40 %

Subfatores? Sim

Subfator

Nome: Memória descritiva e justificativa

Ponderação: 50 %

Subfator

Nome: Plano de trabalhos

Ponderação: 50 %

Fatores



N.º 2391

17 de fevereiro de 2023

Pág. 4

Nome: Prazo de execução

Ponderação: 10 %

Subfatores? Não

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 5 %

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2023/02/16

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vitor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

416169945



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Número 40

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 2732/2023

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Publico para a Empreitada de obras de beneficiação de 5 habitações na Urbanização Quinta da Alâmpada.

Descrição sucinta do objeto do contrato: Trabalhos de construção (estaleiro, demolições, revestimentos de paredes, tetos, pavimentos e rodapés, cobertura, paredes exteriores, rede de



água, rede elétrica, rede de telecomunicações e águas pluviais) conforme mapa de quantidades.

Tipo de Contrato Principal: Obras

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 154,431.46 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45453100

Valor: 154,431.46 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP_191/2022

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 180 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Alvará de empreiteiro de obras públicas

Descrição:

O adjudicatário deverá ser titular de alvará de empreiteiro de obras públicas, contendo a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta e as 6.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 11.ª subcategoria da 5.ª



categoria em classes correspondentes aos valores dos trabalhos a que dizem respeito.

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 20 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Sim

Fatores

Nome: Valor Proposto

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Valia técnica da proposta

Ponderação: 40 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Prazo de execução

Ponderação: 10 %

Subfatores? Não

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO



Sim 5 %

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2023/02/23

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

416192973



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar o despacho emitido do Senhor Presidente da Câmara de 31.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, que aprovou o projeto de arquitetura “História entre Ribeiras” (mapa de quantidade, peças desenhadas e memória descritiva), bem como a respetiva despesa do projeto que ascende a um total de 123.624,48 € acrescida de IVA à taxa legal em vigor

Ratificar o despacho emitido do Senhor Presidente da Câmara de 09.fevereiro.2023, no qual determinou a caducidade da adjudicação do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Regular de Passageiros na Grande Covilhã, aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 21.novembro.2022, ratificado pelo Executivo Municipal na sua reunião realizada em 16.dezembro.2022, ao abrigo do disposto no artigo 331.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, com fundamento da impossibilidade de a Câmara Municipal contratar, dadas as imposições estipuladas pela cláusula 3.ª do Caderno de Encargos

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 27.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “Festival Aqui à Beira” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos - Criação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes)

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “EXPERIENCING” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos” da Direção-Geral das Artes (DGArtes)

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “As Memórias dos Outros de Pushkhy” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos - Criação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes) pela Calafrio Associação Cultural

Ratificar a Declaração de Apoio, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 31.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 2 do mesmo artigo e da citada Lei, à candidatura “ROTA DA LÃ Educa” a apresentar no âmbito do Programa Transformar

Turismo, à Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022, do Turismo de Portugal, pelo Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 01.fevereiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “A infinda apetência da luz do sol” de Eduardo Molina, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do “Programa de Apoio a Projetos - Programação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes)

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.fevereiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto multidisciplinar “Acrescenta Um Ponto”, a implementar em 2024, de acordo com a candidatura apresentada ao “Programa de Apoio a Projetos - Programação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar o Projeto do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Proceder à audiência de interessados, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, às seguintes entidades:

- Movicovilhã - Sociedade de Transportes, Unipessoal Lda., com a Exploração da concessão de serviço público do Sistema de Mobilidade da Covilhã, e morada no Parque Industrial do Canhoso, Rua D, Lote 7 6200-027 Covilhã;
- IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
- PSP – Polícia de Segurança Pública da Covilhã;
- GNR – Guarda Nacional Republicana da Covilhã;
- União de Freguesias da Covilhã e Canhoso; União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho; União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo; Freguesia da Boidobra e Freguesia do Tortosendo.

Submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal

Reconhecer e aprovar definitivamente a referida concessão dos Benefícios Fiscais a Pedro Soares – Gestão de Participações, Lda; e

Ratificar o Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a Pedro Soares – Gestão de Participações, Lda. - Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, celebrado em 22.fevereiro.2023

Aprovar:

- A abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional, designado como Processo de Arrendamento Habitacional n.º 01/2023, das seguintes frações:

Morada	Localidade	Tipologia	Fração	Área bruta privativa (m2)	Valor base da Prestação da Renda
Rua Beco do Saco, n.º 10	Covilhã	T1	P. Total	66	€ 185,77 (não devendo exceder € 232,21)
Rua 6 de Setembro, n.º 38, 1.º Direito.	Covilhã	T2	G	90,9	€ 289,89 (não devendo exceder € 362,36)
Rua das Machedes de Cima, n.º 26	Tortosendo	T3	P. Total	77,5	€ 177,46 (não devendo exceder € 221,83)

- Nos termos da informação dos serviços, que o valor mínimo para cada uma das frações seja definido com redução de 20% do valor máximo de renda que pode ser aplicado, e que foi definido nas condições gerais.

- A constituição do júri:

Efetivos:

- Dr.ª Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Dra. Manuela Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Carla Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Suplentes:

- Dr. Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;
- D. Helena Gaiola – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal.

Aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais, que visa regular a cedência do prédio urbano sito em Rua das Lages na Freguesia de Orjais, inscrito na matriz sob o artigo 146 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 193, para instalação de um “Welcome Center” em espaço rural, o qual será um espaço multidisciplinar e adaptável a vários eventos e atividades

Aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais, que visa regular a cedência do prédio rústico sito em Regatinho na Freguesia de Orjais, inscrito na matriz sob o artigo 335 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 921, para criação de um espaço de feiras e de mercados, com um amplo espaço de lazer e suportado por um parque de estacionamento

Aprovar a celebração do contrato de locação do estabelecimento comercial, com a área de 140,32 m2, localizado no prédio do

Mercado Municipal da Covilhã, sito na Rua António Aguiar, inscrito na matriz urbana sob o n.º 5331 da união de freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 448/16112000, da extinta freguesia de Santa Maria, com a empresa Dorecagel, Lda., sociedade com sede no Parque Industrial do Tortosendo, Rua A – 5, 6200-823 Tortosendo, com o número de identificação de pessoa coletiva 513.752.323 e início a 01.março.2023, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar e celebrar o Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município da Covilhã, que tem por objeto a definição das regras que visam permitir a assinatura através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de internet e aplicações indicados pelo Segundo Outorgante

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (PPZIC), a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na comunicação social, Boletim Municipal e na Página da Internet da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do RJGT

Aprovar a Versão Final da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso;

Remeter a Versão Final da Proposta de Alteração do PPZIC à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e r) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, na sua atual redação; e

E posterior publicação em Diário da República, 2.ª Série

Reiniciar o procedimento de Alteração (exclusivamente regulamentar) do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso., nos seguintes termos:

- Com aproveitamento de todo o conteúdo material e documental produzido até ao momento (incluindo Termos de Referência e Relatório de Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica), e de todos os atos e formalidades praticados, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJGT;

- Com a fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do RJGT, do prazo de 180 dias para a sua conclusão, prazo este cuja contagem se iniciará a partir do dia 29-03-2023, inclusive;

- Com a não sujeição do procedimento de revisão do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégico (AAE), de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação em vigor, cfr. Relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE;

- Com publicação da decisão sob a forma de Edital no Diário da República (2.ª Série), nos termos e para os efeitos descritos no n.º 1 do artigo 76.º e na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJGT

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 8 ao Lote 15 – Eficiência Energética

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras

Aprovar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da Rua 30 de Junho (EM504) entre a Ponte de Cantar Galo e a Capela de São Domingos, Covilhã

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Municipal 506-1 – 59 PT – Ferro; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar o ordenamento do estacionamento público Junto ao Estádio José Santos Pinto, Covilhã:

- Serão criadas 6 zonas de estacionamento, onde se identificarão os lugares de estacionamento reservados a entidades oficiais, à equipa visitada, à equipa visitante e ao público em geral, conforme distribuição indicada na peça desenhada em anexo.

Colocação de sinalização vertical de trânsito:

- Um sinal de zona G1 – zona de estacionamento (Indicação de zona em que o estacionamento é autorizado);

- Dois sinais de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado);

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicional com os seguintes dizeres “AMBULANCIA”;

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicionais com os seguintes dizeres “RESERVADO À EQUIPA VISITANTE” e “4 LUGARES”

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicional modelo 11C e adicional com os seguintes dizeres “EQUIPA VISITANTE”;

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicional com os seguintes dizeres “ARBITROS”;

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicional com os seguintes dizeres “DELEGADO AO JOGO”;

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicional com os seguintes dizeres “PRESIDENTE DA LIGA”;

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicional com os seguintes dizeres “PRESIDENTE DO CLUBE VISITANTE”;

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicionais com os seguintes dizeres “PSP” e “3 LUGARES”;

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicionais com os seguintes dizeres “ANEPC” e “2 LUGARES”;

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada adicionais com os seguintes dizeres “BVC” e “2 LUGARES”;

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada da adicional modelo 3A e adicionais com os seguintes dizeres “COMITIVA DA EQUIPA VISITADA” e “15 LUGARES”;

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada da adicional modelo 11D e adicional com os seguintes dizeres “5 LUGARES”;

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada da adicional modelo 11C e adicional com os seguintes dizeres “4 LUGARES”;

- Um sinal de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos);

- Cinco sinais de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima;

- Dois sinais de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar).

Colocação de sinalização horizontal:

- A marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição “STOP” no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);

- A marca rodoviária M9a - linha de cedência de passagem, linha transversal descontínua, que indica o local de eventual paragem, sendo esta reforçada pela marca no pavimento constituído por um triângulo com base paralela à mesma;

- A marca rodoviária M15, M15a, M15b, M15a/b - marcas orientadoras de sentido de trânsito;

- A marca rodoviária M17 (raias oblíquas delimitadas por linhas contínuas), nas zonas mortas, não utilizáveis pelos condutores, nomeadamente ilhéus direcionais;

- A marca horizontal dos estacionamentos autorizados para veículos ligeiros e pesados de passageiros

Aprovar o ordenamento do estacionamento na Rua Capitão Alves Roçadas:

- Remoção do lugar de estacionamento destinada a veículos TUK TUK visitas turísticas – 1 lugar

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Operário, Bairro da Biquinha, Covilhã, em complemento da deliberação de Câmara de 17.julho.2020:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H31D - Número e sentido das vias de trânsito (Indicação do número e sentido das vias de trânsito), em ambos os extremos

da rua;

- Na entrada da rua do Operário no sentido Rua 1.º de Maio para a Rua Viriato será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), no extremo oposto será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado.);

- No sentido oposto será colocada sinalização vertical de trânsito de C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos);

A completar a sinalização vertical de trânsito será colocada sinalização horizontal de trânsito com a colocação da marca rodoviária M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras) no eixo da rua do Operário;

- Na berma da rua do Operário no sentido Rua do Viriato para a Rua 1.º de Maio será colocada a marca rodoviária M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical); Serão colocadas marcas a sinalizar os vários lugares de estacionamento

Aprovar o ordenamento do trânsito e ordenamento do estacionamento público, face à criação de uma nova passagem na zona de estacionamento que se localiza, entre a EB2 Pero da Covilhã, e o edifício da Santa Casa da Misericórdia com abertura no canteiro existente, criando-se assim um circuito de circulação automóvel sem que seja necessário o cruzamento de carros em sentidos opostos, como até á data se realizava, na única abertura existente desde sempre no Parque de estacionamento público junto às instalações da Segurança Social e atrás da EB2 Pêro da Covilhã – Covilhã:

Colocação de sinalização vertical de trânsito:

- Um sinal de prescrição específica: G1 - Zona de estacionamento autorizado (Indicação de entrada numa zona em que o estacionamento é autorizado);

- Um sinal de obrigação: D2C - Sentidos obrigatórios possíveis (Indicação da obrigação de seguir por um dos sentidos indicados pelas setas inscritas no sinal);

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional modelo 11d destinado a automóveis de pessoas com mobilidade reduzida. No pavimento será colocada o símbolo da cadeira de rodas a branco sobre fundo azul;

- Dois sinais de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A259;

- Dois sinais de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado);

- Um sinal de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a

todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) será removido e substituído por um sinal de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

Avivar as marcas de estacionamento (que se encontram apagadas na sua maioria) reformulação num caso ou outro, de modo a não permitir um automóvel ao sair do estacionamento entre em contramão; e

Colocação de sinalização horizontal de trânsito, as marcas rodoviárias:

- M15, M16B, M15C

Setas de seleção - Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída.

- M8A - Linha de paragem STOP

Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição “STOP” no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical

Aprovar o ordenamento do trânsito e ordenamento do trânsito na Rua de Acesso ao Estaleiro da CMC – Covilhã:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) a colocar em ambos os sentidos complementada com a sinalização vertical de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração dos contratos-programa de apoio ao associativismo com cada uma das associações concelhias que reúnem as devidas condições, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal, de acordo com os quadros infra:

	APOIO À ATIVIDADE REGULAR	
	RESULTADOS DEFINITIVOS	
NIPC	Associação	Montante
504825992	Academia Sénior da Covilhã	1 996,75 €
500972052	Agrupamento 1222 - Corpo Nacional de Escutas	2 449,06 €
500972052	Agrupamento 1304 - Corpo Nacional de Escutas	1 444,73 €

500972052	Agrupamento 153 - Corpo Nacional de Escutas	742,96 €
500972052	Agrupamento 20 - Corpo Nacional de Escutas	1 708,93 €
500972052	Agrupamento 607 - Corpo Nacional de Escutas	1 599,93 €
516225588	ARTMUS - Associação Recreativa Tuna-Mus	2 426,30 €
508552206	Amigos dos Bombos de Vales do Rio - Associação de Música Tradicional	592,95 €
502371560	AUBI - Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior	1 003,29 €
510083595	Associação Centro de Artes Marciais da Covilhã	3 902,86 €
513027866	Associação Cordas	522,51 €
513811796	Associação Cultural Abrigo das Sarnadas	1 119,30 €
507445236	Associação Cultural Desertuna - Tuna Académica da UBI	4 452,55 €
502101105	Associação Cultural Desportiva Paulense - Banda Filarmónica do Paul	4 005,54 €
501816364	Associação Juventude do Peso	1 834,97 €
502078642	Associação de Basquetebol de Castelo Branco	3 751,72 €
508761468	Associação de Diabéticos da Serra da Estrela	2 404,66 €
513081216	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola S. Domingos	627,53 €
513184252	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo	477,59 €
506100812	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/ JI São Silvestre	1 063,81 €
514908483	Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Covilhã	1 221,29 €
507396022	Associação Desportiva, Cultural e Social da Borrallheira	904,25 €
506666620	Associação Desportiva e Cultural de Orjais	884,99 €
509392229	Associação Jovem do Tortosendo	832,54 €
501839313	Associação "O Paul Cultural Desportivo"	7 613,27 €
502726083	Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital de Castelo Branco	1 842,32 €
503230995	Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borrallheira	1 199,75 €
515866156	Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã	13 075,22 €
509239536	Banda Filarmónica Caseguense	915,55 €
514354143	Carvalhense Futebol Clube	3 276,74 €
502101113	Casa do Benfica na Covilhã	1 417,53 €
501129430	Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros	5 088,34 €
506012743	Centro Cultural e Desportivo Leões da Floresta	3 347,45 €
502447296	Centro Cultural e Desportivo Oriental de São Martinho	8 128,47 €

506954340	CISMA - Associação Cultural	3 686,22 €
501828788	Clube Desportivo da Covilhã - CDC	5 333,94 €
503445126	Clube Nacional de Montanhismo	1 874,55 €
507039980	Clube União da Covilhã	2 371,01 €
503832413	Confrades da Truta do Paul, Confratruta Associação	1 342,72 €
513115609	Confraria da Pastinaca e do Pastel de Molho da Covilhã	3 142,17 €
501779124	Confraria Gastronómica da Cherovia e Panela no Forno	3 387,33 €
501650814	CPT Pinhos Mansos	1 980,04 €
516441922	Filarmónica Recreativa Carvalhense	2 829,10 €
502128003	Filarmónica Recreativa Cortense	3 080,33 €
501391967	Filarmónica Recreativa Eradense	4 601,94 €
501537511	GER Campos Melo	1 533,52 €
501279415	GIR do Rodrigo	1 816,07 €
514907827	Grande Roda - Associação Cultural, Desportiva e Atividades de Lazer	1 200,15 €
509269010	Grupo de Danças e Cantares do Paul	1 328,14 €
515657816	Grupo Desportivo Águias do Canhoso	3 394,95 €
508874432	Grupo Desportivo Animação Cultural da Bouça	1 142,31 €
500745749	Grupo Desportivo e Recreativo Sarzedense	403,84 €
508864348	Grupo Desportivo Teixosense	6 011,29 €
501863826	Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã	5 961,55 €
503759724	Guardiões da Serra da Estrela	1 392,84 €
502846526	Ice Clube da Covilhã - Associação Desportiva	1 272,86 €
501427155	Instinto - Associação Protetora de Animais da Covilhã	1 422,51 €
501714162	LAPA - Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos	1 929,72 €
501090860	Moto Clube da Covilhã - Lobos da Neve	4 081,97 €
507691440	New Hand Lab - Associação Cultural	3 687,92 €
506410072	Núcleo do Futebol Clube do Porto - Dragões da Covilhã	683,40 €
501767649	Núcleo do Sporting Clube de Portugal - Covilhã	995,79 €
501542140	Orfeão da Covilhã	3 703,67 €
501618660	Projeto Ippon Judo Clube - Covilhã	1 203,35 €
501941100	Rancho Folclórico da Boidobra	3 100,94 €
501721991	Sport Lisboa Águias do Dominguiço	5 580,54 €
502068817	TeatrUbi - Associação Cultural	2 296,59 €
513980334	União de Reformados Pensionistas e Idosos do Tortosendo	860,99 €

APOIO AO INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
RESULTADOS DEFINITIVOS					
NIF	ASSOCIAÇÃO	Pontuação	Invest.	Valor Solicitado	Valor Apurado
500972052	Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional da Guarda	100	729,94 €	545,00 €	545,00 €
513811796	Associação Cultural Abrigo das Sarnadas	100	1 800,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €
506954340	Banda Filarmónica Caseguense	100	10 000,00 €	4 999,00 €	4 999,00 €
502447296	Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã	100	13 690,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
502101105	Associação Cultural Desportiva Paulense - Banda Filarmónica do Paul	95	10 994,00 €	8 000,00 €	7 600,00 €
502078642	Associação de Basquetebol de Castelo Branco	95	2 500,00 €	1 500,00 €	1 425,00 €
503445126	Casa do Benfica na Covilhã	95	1 300,00 €	850,00 €	807,50 €
500972052	Agrupamento 1222 - CNE	95	1 462,00 €	1 095,00 €	1 040,25 €
501391967	Clube Desportivo da Covilhã - CDC	95	10 000,00 €	9 500,00 €	9 025,00 €
514932147	New Hand Lab - Associação Cultural	95	17 995,00 €	10 000,00 €	9 500,00 €
501846492	Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere	95	7 113,43 €	4 330,00 €	4 113,50 €
501419519	Grupo Desportivo da Mata	95	19 680,00 €	10 000,00 €	9 500,00 €
503230995	Associação Desportiva e Cultural de Orjais	90	9 050,00 €	3 425,00 €	3 082,50 €
502371560	AUBI - Associação de Antigos Estudantes da Universidade da Beira Interior	90	3 075,00 €	2 200,00 €	1 980,00 €
515511668	Guardiões da Serra da Estrela	90	1 550,99 €	1 450,00 €	1 305,00 €
516441922	CISMA - Associação Cultural	90	8 631,04 €	8 200,00 €	7 380,00 €
503429228	Núcleo do Sporting Clube de Portugal - Covilhã	90	200,00 €	200,00 €	180,00 €
514907827	Confrades da Truta do Paul, Confratruta Associação	90	3 000,00 €	2 000,00 €	1 800,00 €
509269010	Confraria da Pastinaca e do Pastel de Molho da Covilhã	90	4 414,99 €	3 267,00 €	2 940,30 €
507445236	Associação Cultural Desertuna - Tuna Académica da UBI	90	1 300,00 €	962,00 €	865,80 €
510912117	TeatrUbi - Associação Cultural	90	1 381,00 €	1 381,00 €	1 242,90 €
502106484	Centro Cultural e Desportivo Académico dos Penedos Altos	90	9 896,58 €	9 000,00 €	8 100,00 €
501721991	Grupo Desportivo Teixosense	90	7 771,71 €	5 000,00 €	4 500,00 €
502101113	Associação O Paul Cultural Desportivo	90	6 986,50 €	5 200,00 €	4 680,00 €

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 27 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 1 de março de 2023

Número 43

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 3113/2023

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Público para a aquisição de dois veículos elétricos, ligeiros de passageiros, em regime de locação financeira

Descrição sucinta do objeto do contrato: Aquisição de dois veículos elétricos, ligeiros de passageiros, em regime de locação financeira



Tipo de Contrato Principal: Fornecimentos
Tipo de Contrato: Locação de Bens Móveis
Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 124,967.50 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 34110000
Valor: 124,967.50 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP_16/2023
O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não
É utilizado um leilão eletrónico? Não
É adotada uma fase de negociação? Não
Serão usados critérios ambientais? Sim
Transporte rodoviário

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT16J
Distrito/Região: Castelo Branco
Concelho: Covilhã
Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 60 meses
Previsão de renovações? Não
Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?
Não
8.2 - Informação sobre contratos reservados
Aplica-se a contratos reservados (54-A)?
Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 15 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Não

Monofator

Fator - Nome: Proposta de valor mais baixo

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2023/03/01

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não



17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheira Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

416209026



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

PROJETO DO REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO TARIFADO DE DURAÇÃO LIMITADA DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, faz público que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública datada de 27 de fevereiro de 2023, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã, submetendo-o, pelo período de **trinta (30) dias**, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, a contar da publicação do presente Edital em Boletim Municipal e no sítio institucional (internet) do Município.

O Projeto do Regulamento do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã, pode ser consultado em suporte papel, no Edifício da Câmara Municipal da Covilhã, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:30 e das 14:30 às 17:30, mediante marcação prévia ou através do suporte informático no sítio institucional (internet) do Município.

Mais se informam todos os interessados que durante o decurso do referido prazo poderão proceder à apresentação de sugestões bem como solicitar esclarecimentos por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviados para a Praça do Município, 6200-251 Covilhã, ou por correio eletrónico, para o endereço info@cm-covilha.pt.

Para constar e legais efeitos, torna-se público este Edital, que vai ser publicado no site do Município da Covilhã, no Boletim Municipal da Covilhã e afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Covilhã e Paços do Concelho, 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente,
Vítor Pereira

REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO TARIFADO DE DURAÇÃO LIMITADA

Preâmbulo

A necessidade de alteração do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã ocorre na sequência do Contrato de Concessão para o Sistema de Mobilidade na Covilhã, e tem como objeto a atualização do mesmo em conformidade com o disposto no n.º

1 da Cláusula 69.ª do dito contrato, incorporando as condições especiais de utilização, designadamente, dos residentes em zonas de estacionamento tarifado e das pessoas coletivas ou trabalhadores independentes com sede ou estabelecimento localizado nessas zonas, a emissão de dísticos de residente/empresa e demais aspetos conexos.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º | Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo das competências conferidas pelas disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 20.º da Lei 73/2013, na redação dada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro; das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, do Código da Estrada, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 84-C/2022, de 9 de dezembro; do Regulamento de Sinalização de Trânsito aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22- A/98, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro; da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, na redação dada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril e o Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro.

Artigo 2.º | Âmbito e objeto

O presente Regulamento aplica-se a todas as vias e espaços públicos que a Câmara Municipal da Covilhã delibere sujeitar o regime de estacionamento tarifado e de duração limitada, nos termos do artigo 70.º do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril.

Artigo 3.º | Definição das Zonas de Estacionamento

1. Poderão ser estabelecidas zonas especiais de estacionamento, com características de exploração diferenciadas, de acordo com objetivos específicos como tal considerados e aprovados pela Câmara Municipal da Covilhã.
2. As zonas especiais de estacionamento integram
 - a) as zonas de estacionamento tarifado (“ZET”), correspondem aquelas em que o estacionamento ocorre à superfície, dentro de um espaço demarcado, através de pintura no pavimento ou através de sinalização visível na via pública ou em parque, com identificação clara do respetivo regime de utilização.
 - b) as bolsas de estacionamento (“BE”), correspondentes às zonas especiais de estacionamento no interior das ZET, com características de exploração diferenciadas, delimitadas e reguladas de acordo com objetivos específicos definidos pelo Município.
3. Encontram-se atualmente definidas a existência de

três zonas de estacionamento tarifado, as quais se encontram delimitadas no mapa anexo ao presente Regulamento (Anexo I).

Artigo 4.º | Omissões

Em tudo o que for omissivo no presente Regulamento, aplicar-se-á o Código da Estrada e demais legislação em vigor.

CAPÍTULO II

ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

Artigo 5.º | Classe de veículos

1. Podem estacionar nos lugares tarifados das ZET:
 - a) Os veículos automóveis ligeiros, com exceção das autocaravanas, veículos agrícolas, reboques e veículos únicos;
 - b) Os motociclos, os ciclomotores e os velocípedes, triciclos, quadriciclos, nas áreas que lhe sejam reservadas;
 - c) Demais veículos, conforme sinalização existente.
2. Pode a Câmara Municipal da Covilhã criar subzonas dentro das zonas aprovadas destinadas ao estacionamento de viaturas detentoras de autorizações de estacionamento.

Artigo 6.º | Horário de estacionamento

1. Os limites horários do estacionamento tarifado nas ZET são nos dias úteis, das 9:00 às 20:00 e nos Sábados das 10:00 às 14:00.
2. Todas as ZET são demarcadas com sinalização vertical e horizontal e complementadas quando necessário com painéis adicionais.
3. Fora do período de estacionamento referido no número um, o estacionamento é gratuito.

Artigo 7.º | Período de estacionamento

1. Nas zonas de estacionamento tarifado, o estacionamento ficará sujeito a um período máximo de permanência de 4 (quatro) horas.
2. Poderão ser estabelecidas, durações de estacionamento com características diferenciadas, utilizando meios de pagamento alternativos aos parquímetros, de acordo com objetivos específicos.
3. Findo o período pago, deve o utente:
 - a) Proceder a novo pagamento, respeitando o limite máximo de permanência aplicável; ou
 - b) Retirar o veículo do espaço ocupado, sob pena de cometimento de infração regulamentar.
4. Se se verificar a manutenção do veículo numa ZET por tempo superior ao período previamente pago e sem observação do previsto no número anterior, é devido o pagamento do valor correspondente ao período máximo diário de utilização da zona respetiva, descontado do valor já pago.
5. Se se verificar a manutenção do veículo numa ZET, sem que tenha sido adquirido o respetivo título de estacionamento ou sem que o respetivo título esteja exibido

no veículo, é devido o pagamento do valor correspondente ao período máximo diário de utilização da zona respetiva.

6. O pagamento das taxas referidas nos números anteriores, deve ser efetuado no prazo e termos constantes do aviso colocado no veículo.

Artigo 8.º | Tarifário

1. Dentro dos limites horários fixados nos termos do Artigo 6.º, o estacionamento está sujeito ao pagamento de uma tarifa por cada 15 (quinze) minutos de utilização, nos termos previstos na tabela anexa ao presente Regulamento (Anexo II).
2. A taxa referida deve ser paga no momento do estacionamento do veículo, através das formas de pagamento identificadas nos parcometros.
3. A atualização dos valores das tarifas máximas será feita anualmente de acordo com a fórmula de atualização prevista no contrato de concessão.

Artigo 9.º | Novas Zonas de Estacionamento Tarifado

No caso de criação de novas ZET, a tabela de tarifas a aplicar poderá ser diferente da aplicada nas restantes, caso em que constará do respetivo regulamento específico.

Artigo 10.º | Isenção do pagamento da tarifa

1. Estão isentos do pagamento da tarifa:
 - a) Os veículos em missão urgente de socorro ou de Polícia, quando em serviço;
 - b) Os veículos ao serviço da Câmara Municipal da Covilhã, desde que caracterizados; ou, ainda que descaracterizados, que integrem a listagem de matrículas previamente identificadas, com cartão identificativo dessa qualidade;
 - c) Os veículos que estacionem em lugares reservados para usos ou utentes específicos, designadamente, para operações de carga e descarga, para utentes de mobilidade reduzida, para entidades identificadas na sinalização, para motociclos, ciclomotores e velocípedes;
 - d) Os veículos de residentes com Cartão de Residente, dentro do horário de estacionamento tarifado na respetiva ZET de residência.
2. Fora dos horários estabelecidos no Artigo 5.º e em dias de Feriado, o estacionamento nas ZET é gratuito e não está condicionado a qualquer limitação de permanência.

Artigo 11.º | Proibições

1. Nas ZET é proibido o estacionamento, de veículos:
 - a) De classe diferente daquela para a qual o espaço tenha sido afetado;
 - b) Por tempo superior ao estabelecido;
 - c) Que não possuam título de estacionamento válido;
 - d) De venda ambulante ou publicitários, no exercício da respetiva atividade;
 - e) Destinados à prática de campismo ou similares.
2. É proibido destruir, danificar ou desfigurar os

equipamentos instalados.

Artigo 12.º | Responsabilidade

O pagamento das taxas por ocupação dos lugares de estacionamento tarifado de duração limitada, não constitui para a Câmara Municipal da Covilhã ou para a entidade a quem venha a atribuir, diretamente por contrato de concessão ou indiretamente por contrato de subconcessão, a gestão das zonas, qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador, não sendo em caso algum responsável por furtos, perdas, danos ou deteriorações dos veículos aí parqueados, ou de pessoas e bens no seu interior.

CAPÍTULO III

TÍTULO

SEÇÃO I

TÍTULO DE ESTACIONAMENTO

Artigo 13.º | Título de estacionamento

1. As ZET serão providas de equipamentos, que fornecerão aos utentes o respetivo título de estacionamento, mediante pagamento da taxa respetiva, o qual será colocado no interior do para-brisas de forma bem visível, o qual deverá ser colocado no interior do veículo junto ao para-brisas dianteiro, com o rosto voltado para o exterior, de forma que, todas as menções dele constante sejam visíveis e legíveis do exterior.
2. O incumprimento do disposto no número anterior, é tido como não pagamento do estacionamento.
3. Nas ZET com parcómetro, o título de estacionamento físico, deve ser adquirido no equipamento mais próximo do lugar de estacionamento.
4. Quando o parcómetro mais próximo se encontrar fora de serviço, a aquisição do título deverá efetuar-se no equipamento mais próximo, situado no mesmo arruamento, ou em arruamento limítrofe, desde que pertença da mesma zona.
5. Se estiverem disponíveis outros meios de pagamento da taxa de estacionamento devida, pode o utente optar livremente pela aquisição de título físico no parcómetro ou aquisição de título virtual através de um dos outros meios de pagamento disponibilizados, nos termos e condições aplicáveis.
6. Sempre que o pagamento do estacionamento em determinada ZET for feito com recurso a outros sistemas em que não haja lugar à emissão de título em suporte físico, aplicam-se as disposições previstas para o título físico, com as devidas adaptações.
7. O título de estacionamento, só pode ser utilizado, para a respetiva zona onde seja adquirido e o veículo se encontre estacionado.
8. O incumprimento do disposto no número anterior, é tido como não pagamento do estacionamento.

SEÇÃO II

CARTÃO DE RESIDENTE

Artigo 14.º | Cartão de Residente

1. Os residentes nas zonas de estacionamento tarifado na via pública beneficiam das seguintes condições especiais de utilização:
 - a) Primeiro veículo do agregado familiar: Utilização ilimitada e gratuita.
 - b) Segundo veículo do agregado familiar: Utilização ilimitada mediante o pagamento de uma tarifa anual (Anexo II), atualizável anualmente.
 - c) Terceiro veículo do agregado familiar: Utilização ilimitada mediante o pagamento de uma tarifa anual (Anexo II), atualizável anualmente.
2. O disposto no número anterior é aplicável a automóveis ligeiros de passageiros que cumpram uma das seguintes condições:
 - a) Estar registado em nome de um dos membros do agregado familiar residente em cada fogo da zona de estacionamento tarifado na via pública.
 - b) Tratar-se de veículos com contrato de aquisição com reserva de propriedade, contrato de locação financeira, contrato de aluguer ou veículos de empresa para uso particular, cujo contratante ou utilizador seja um dos membros do agregado familiar residente em cada fogo das zonas de estacionamento tarifado na via pública.
3. A titularidade do cartão de residente não acarreta para o seu titular a garantia de que existam lugares de estacionamento disponíveis nas ZET, os quais estão sujeitos ao regime de ocupação definidas no presente regulamento, não havendo lugar a qualquer reclamação em caso de lotação dos lugares de estacionamento tarifado, dentro do respetivo horário.

Artigo 15.º | Cartão para Empresas

As pessoas coletivas ou trabalhadores independentes com sede ou estabelecimento localizado nas zonas de estacionamento tarifado na via pública podem requerer a atribuição de um Cartão Único por empresa, com as seguintes condições especiais:

- a) Utilização ilimitada mediante o pagamento de uma tarifa mensal (Anexo II), atualizável anualmente.
- b) A titularidade do Cartão Único não acarreta para o seu beneficiário a garantia de que existam lugares de estacionamento disponíveis nas ZET, os quais estão sujeitos ao regime de ocupação definidas no presente regulamento, não havendo lugar a qualquer reclamação em caso de lotação dos lugares de estacionamento tarifado, dentro do respetivo horário.

Artigo 16.º | Características

1. Compete à concessionária ou à subconcessionária, se aplicável, emitir o “cartão de residente/empresa” que pode ser físico ou virtual.
2. Caso seja um cartão físico, deve conter:
 - a) A data de emissão;
 - b) O prazo de validade;

- c) A matrícula do veículo.
3. O Cartão é propriedade da concessionária ou da subconcessionária, se aplicável, e caso seja físico, deve ser colocado no canto inferior direito do para-brisas com o rosto para o exterior, de modo a serem visíveis as menções nele constante.

Artigo 17.º | Atribuição e Validade

1. Por forma a que os residentes/empresas possam beneficiar das condições preferenciais estabelecidas nos Artigos 13.º e 14.º, em caso de cartão físico, os veículos devem ter colado no canto inferior direito do para-brisas frontal um dístico de residente/empresa, válido e intransmissível, onde conste a matrícula do veículo, a sua validade e a zona aplicável.
2. Os dísticos de residente/empresa têm uma validade bianual e a sua produção e emissão compete ao Município ou, se aplicável, à concessionária ou à subconcessionária.
3. A emissão dos dísticos de residente/empresa depende de requisição, a apresentar pelos interessados, no local de Atendimento ao Público da Concessionária ou da subconcessionária, se aplicável, e se possível, no Website.
4. Os documentos necessários à emissão dos dísticos de residente/empresa são os indicados nas alíneas seguintes ou outros que venham a ser acordados entre as Partes:
 - a) Cartão do Cidadão, Carta de Condução ou em caso de cidadão estrangeiro, autorização de residência emitida pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
 - b) Prova de residência, no caso de não ser possível consultar e confirmar a residência através dos documentos indicados na alínea anterior.
 - c) Consoante aplicável:
 - i. Certificado de Matrícula ou Título de Registo de Propriedade do veículo automóvel.
 - ii. Contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade ou contrato de locação financeira/aluguer.
 - iii. Declaração emitida pelo proprietário, adquirente com reserva de propriedade ou locatário do veículo automóvel, que titule a cedência da utilização ou o usufruto do mesmo, da qual conste o nome e a morada do requerente e a matrícula do veículo automóvel, acompanhada do Certificado de Matrícula ou Título de Registo de Propriedade ou do Contrato que, titula a aquisição com reserva de propriedade, locação financeira ou aluguer do veículo.
 - iv. Declaração da respetiva entidade empregadora onde conste o nome e a morada do requerente, a matrícula do veículo automóvel e o respetivo vínculo laboral, acompanhada do certificado de matrícula ou título de registo de propriedade, locação financeira ou o aluguer da viatura, quando aplicável.
 - d) Relativamente a empresas:
 - i. Certidão da Conservatória Registo Comercial (emitida até 180 dias), ou Comprovativo de Exercício de Atividade Categoria B do CIRS (emitida até 180 dias).
 - ii. Certidão da Conservatória Registo Predial, ou Contrato de Arrendamento do espaço.
 - iii. Certificado de Matrícula da viatura ou Título Registo de Propriedade (em nome da empresa, do titular de cargo de gerência ou de membro de órgão social) ou Contrato de

financiamento, leasing, ALD, etc. (da viatura).

- e) Carta de Condução, Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade do(s) Representante(s) Legal.
5. A entrega dos dísticos de residente/empresa aos requerentes deve ser realizada num prazo não superior a 7 (sete) dias.

Artigo 18.º | Devolução do Cartão de Residente / Empresa

1. Em caso de dístico físico, este deve ser imediatamente devolvido sempre que se alterem os pressupostos sobre os quais assentou a decisão da sua emissão.
2. Em caso de dístico virtual, deverá o seu titular comunicar de imediato, à concessionária ou à subconcessionária, se aplicável, sempre que se alterem os pressupostos sobre os quais assentou a decisão da sua emissão.
3. A inobservância do preceituado neste artigo determina a anulação do Cartão de Residente / Empresa e uma penalização de inibição de emissão de novo cartão para o titular do respetivo título, durante o prazo de doze meses a contar da data da deteção da infração.

Artigo 19.º | Roubo, Furto ou Extravio do Cartão de Residente

1. Em caso de roubo ou extravio do Cartão de Residente, deverá o seu titular comunicar de imediato o facto à concessionária ou à subconcessionária, se aplicável, sob pena de responder pelos prejuízos resultantes da sua utilização indevida.
2. A substituição do Cartão de Residente será efetuada de acordo com o preceituado para a sua renovação.

Artigo 20.º | Renovação do Cartão de Residente

1. A renovação do Cartão de Residente é feita a requerimento do seu titular, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias sobre o fim do seu prazo de validade.
2. Para a renovação do Cartão de Residente devem ser apresentados os documentos referidos no artigo 16.º.
3. Em caso de dístico físico, o dístico a renovar deve ser devolvido no ato da entrega do novo Cartão de Residente.

CAPÍTULO IV SINALIZAÇÃO

Artigo 21.º | Sinalização de Zonas de Estacionamento Tarifado

As entradas e saídas das ZET serão devidamente sinalizadas, nos termos do Regulamento do Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 22.º | Sinalização no Interior das Zonas de Estacionamento Tarifado

1. No interior das zonas, o estacionamento será

demarcado com sinalização nos termos do Regulamento do Código da Estrada, e legislação complementar.

2. As zonas da faixa de rodagem que se destinam a estacionamento ou a operações de carga e descarga serão, respetivamente, delimitadas ou sinalizadas nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO V FISCALIZAÇÃO

Artigo 23.º | Entidades competentes

1. A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento é da competência do Município da Covilhã, das autoridades policiais e dos trabalhadores da entidade concessionária com funções de fiscalização nas zonas que lhes estão concessionadas devidamente delimitadas e sinalizadas.

2. Os trabalhadores da concessionária, só poderão exercer as funções descritas no número anterior, no âmbito das zonas que lhe estão concessionadas devidamente delimitadas e sinalizadas.

3. O exercício de funções de fiscalização pelos trabalhadores da concessionária, depende da equiparação dos mesmos a Agente de Autoridade Administrativa pelo Presidente da ANSR, nos termos em que decorrem a legislação em vigor e da respetiva regulamentação.

4. Os agentes de autoridade da concessionária, referidos nos números anteriores, podem exercer as funções de fiscalização na área concessionada, devidamente delimitada e sinalizada, e relativamente às contraordenações previstas no artigo 71.º do Código da Estrada.

5. No exercício da atividade de fiscalização a concessionária, poderá, nos termos legais em vigor, utilizar meios técnicos auxiliares de fiscalização, nomeadamente meios eletrónicos.

Artigo 24.º | Funções dos agentes de fiscalização da entidade concessionária

1. Aos trabalhadores da concessionária com funções de fiscalização cabe:

a) Esclarecer os utentes sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento ou outros meios legais aplicáveis, bem como sobre o funcionamento dos equipamentos instalados;

b) Fiscalizar o cumprimento das normas por parte dos utentes dos espaços de estacionamento de duração limitada, nos termos do artigo 71.º do Código da Estrada;

c) Promover e controlar o correto estacionamento;

d) Participar às entidades competentes, a verificação de situações de incumprimentos, nos termos das presentes normas, do Código da Estrada e da demais legislação complementar;

e) Desencadear as ações necessárias à eventual imobilização ou remoção dos veículos em transgressão, considerados estacionados indevida ou abusivamente nos termos do Código da Estrada e legislação complementar;

f) Levantar auto de notícia ou denúncia, nos termos do disposto no artigo 170.º do Código da Estrada;

g) A tramitação do processo referido no número anterior, segue o disposto nos n.ºs 3 e 7 do artigo 171.º e nos artigos 175.º e 176.º do Código da Estrada.

Artigo 25.º | Identificação dos agentes de fiscalização da entidade concessionária

1. Os trabalhadores da concessionária com funções de fiscalização são identificados através de um cartão de identificação, emitido no âmbito do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro e modelo e características do disposto na Portaria 191/2016, de 15 de julho.

2. Os funcionários da concessionária, no exercício da ação de fiscalização, utilizarão os uniformes que cumpram o disposto na Portaria 191/2016, de 15 de julho.

3. No exercício da ação de fiscalização, os trabalhadores com funções de fiscalização podem utilizar veículos de apoio, que darão cumprimento aos normativos presentes na Portaria 192/2016, de 15 de julho.

Artigo 26.º | Contraordenações e coimas

1. Sem prejuízo do disposto no Código da Estrada e demais legislação complementar, constitui contraordenação, no âmbito do presente Regulamento:

a) A utilização indevida dos títulos de estacionamento;

b) O estacionamento proibido;

c) O estacionamento em violação do presente Regulamento nos termos do artigo 50.º, n.º 1 al h) do Código da Estrada;

d) O estacionamento de veículos em zonas de estacionamento tarifado sem título de estacionamento válido;

e) O estacionamento em zonas de estacionamento tarifado por tempo superior ao estabelecido;

f) O estacionamento de veículos, nos parques e zonas de estacionamento tarifado, destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza, que estejam aí a exercer a respetiva atividade;

g) O estacionamento de automóveis pesados, nos parques e zonas de estacionamento tarifado, utilizados em transporte público, quando não estejam em serviço;

h) A ocupação com o mesmo veículo de mais do que um lugar de estacionamento, por inobservância das delimitações existentes no pavimento;

i) O estacionamento de veículos de categorias diferentes daquelas a que a zona tenha sido afeta.

2. As contraordenações previstas das alíneas a) a e) do número um anterior são punidas com coima graduada de € 30 a € 150.

3. As contraordenações previstas das alíneas g) a i) do número um anterior são punidas com coima graduada de € 60 a € 300.

CAPÍTULO VI ABANDONO, BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS

Artigo 27.º | Campo de aplicação

Em matéria de abandono, bloqueamento, remoção ou depósito de veículos, é aplicável o disposto no Código da Estrada, demais legislação aplicável e o constante no presente Regulamento.

Artigo 28.º | Estacionamento indevido ou abusivo

Considera-se estacionamento indevido ou abusivo:

- a) De classe diferente daquela para o qual o espaço tenha sido afetado;
- b) O de veículos, em parque de estacionamento, quando as taxas correspondentes a 5 (cinco) dias de utilização não tiverem sido pagas, para o caso de pagamento diário ou, um mês de utilização, para o caso de pagamento mensal;
- c) O de veículos, em parque de estacionamento, quando as taxas correspondentes a 5 (cinco) dias de utilização não tiverem sido pagas, para o caso de pagamento diário ou, um mês de utilização, para o caso de pagamento mensal;
- d) O de veículos, em zona de estacionamento de duração limitada condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido duas horas para além do período pago;
- e) O de veículos que permanecerem em local de estacionamento limitado mais de duas horas para além do período permitido;
- f) O que se verifique por tempo superior a quarenta e oito horas, quando se tratar de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;
- g) O de veículos sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correta leitura da matrícula.

Artigo 29.º | Bloqueamento e remoção

1. Podem ser bloqueados e posteriormente removidos, por parte da concessionária a quem o Município atribua esses poderes, e a expensas daquela entidade, para os locais adequados ao respetivo depósito, os veículos que se encontrem:
 - a) Estacionados indevidamente ou abusivamente, nos termos do artigo anterior;
 - b) Estacionados ou imobilizados de modo a constituírem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito;
 - c) Com sinais exteriores de manifesta inutilização do veículo ou em visível estado de deterioração;
 - d) Estacionados ou imobilizados em locais que, por razões de segurança, de ordem pública, de emergência, de socorro ou outros motivos análogos, justifiquem a remoção.
2. Considera-se que constituem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito, nos termos da alínea b) do n.º 1, designadamente, os casos de estacionamento ou imobilização que se encontram mencionados no n.º 2 do artigo 164.º do Código da Estrada.
3. Logo que o veículo dê entrada no local destinado ao respetivo depósito, deverá ser aberta uma ficha de registo onde fiquem anotados todos os dados da viatura, aí permanecendo até que o respetivo titular proceda ao seu levantamento, junto dos responsáveis da concessionária ou subconcessionária, se aplicável.
4. A notificação do auto de contraordenação relativa

à infração que deu lugar ao bloqueamento e/ou à remoção do veículo, é feita no momento da entrega deste à pessoa a quem é entregue, salvo se não for ela a responsável pela contraordenação, caso em que se segue o regime previsto no Código da Estrada.

Artigo 30.º | Processamento do bloqueamento e remoção

1. Verificada qualquer das situações previstas no n.º 1 do artigo anterior, a autoridade policial local, podem proceder ao bloqueamento do veículo através de dispositivo adequado, com vista à sua remoção logo que possível.
2. Quando não for possível proceder à remoção imediata do veículo para local adequado ao respetivo depósito, pode determinar-se a deslocação provisória do veículo para outro local, a fim de aí ser bloqueado até à remoção definitiva.
3. Quem for proprietário, adquirente com reserva de propriedade, usufrutuário, locatário em regime de locação financeira, locatário por prazo superior a um ano ou quem, em virtude de facto sujeito a registo, tiver a posse do veículo é responsável por todas as taxas ocasionadas com o bloqueamento, remoção e depósito, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, ressalvando-se o direito de regresso contra o condutor.
4. Será colocado um aviso no manípulo da porta do veículo, que dá acesso ao lugar do condutor, quando tal não for possível, o aviso é colocado no vidro da porta que dá acesso ao lugar do condutor ou, em caso de impossibilidade, no vidro para-brisas em frente daquele lugar, pelos serviços competentes da concessionária ou da subconcessionária, se aplicável, ou pela autoridade policial local, alertando para o facto do mesmo estar bloqueado e conterà os elementos previstos no n.º 5 da Portaria n.º 1424/2001 de 13 de dezembro.
5. Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos são devidas as taxas previstas na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro.
6. O pagamento das taxas que forem devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito, é obrigatoriamente feito no momento da entrega do veículo.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31.º | Remissões gerais

1. As referências a disposições legais citadas neste Regulamento consideram-se remetidas automaticamente para novas disposições legais que lhes sucedam.
2. Fora dos casos previstos no presente Regulamento, aplicar-se-á o Código da Estrada e demais legislação em vigor.

Artigo 32.º | Norma revogatória

Com a entrada em vigor deste Regulamento são revogadas as disposições municipais sobre estacionamento existentes à data da entrada em vigor do mesmo.

Artigo 33.º | Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor decorridos 15 (quinze) dias sobre a data da sua publicação.

**ANEXO I
 ZONAS**



Condições especiais de utilização para titulares do Cartão de Residente

[a que se refere o artigo 14.º do Regulamento]

Atribuição de Cartão de residente a cada agregado familiar	Tarifa anual
1.º Veículo	Gratuito
2.º Veículo	15,00 €
3.º Veículo	30,00€

Condições especiais de utilização para titulares do Cartão Único Empresa

[a que se refere o artigo 15.º do Regulamento]

Cartão da Empresa	Tarifa mensal
	25,00 €

**ANEXO II
 TARIFÁRIO**

[a que se refere o artigo 8.º do Regulamento]

Período de utilização	Tarifa (c/ IVA incluído)
≤ 00:15	0,20 €
> 00:15 e ≤ 00:30	0,40 €
> 00:30 e ≤ 00:45	0,60 €
> 00:45 e ≤ 01:00	0,80 €
> 01:00 e ≤ 01:15	1,00 €
> 01:15 e ≤ 01:30	1,20 €
> 01:30 e ≤ 01:45	1,40 €
> 01:45 e ≤ 02:00	1,60 €
> 02:00 e ≤ 02:15	1,80 €
> 02:15 e ≤ 02:30	2,00 €
> 02:30 e ≤ 02:45	2,20 €
> 02:45 e ≤ 03:00	2,40 €
> 03:00 e ≤ 03:15	2,60 €
> 03:15 e ≤ 03:30	2,80 €
> 03:30 e ≤ 03:45	3,00 €
> 03:45 e ≤ 04:00	3,20 €

EDITAL

Notificação

**Alteração ao alvará de loteamento com obras de
urbanização n.º 9/99**

Dr. José Armando Serra dos Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, e do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor no Município da Covilhã, que pelo presente edital ficam notificados todos os proprietários dos lotes e/ou frações constantes do **alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 9/99**, emitido em 01 de julho de 1999, sito em **Quinta da Arrepiada**, na união de freguesias de Covilhã e Canhoso, deste concelho, **para no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital na página de internet do Município, se pronunciarem por escrito, caso assim o entendam, sobre o seguinte pedido de alteração ao referido alvará:

- Requerente: Fábrica de Moveis Martins Imobiliária II, Lda.;
- Proposta de alteração: 7.ª (sétima), aos lotes n.º 3, e 5:

- No lote n.º 3 pretende-se alterar o número de fogos que constam no 6.º adiantamento ao alvará de loteamento, passando este lote a possuir 27 fogos (3 - T2, e 24 -T3), os restantes parâmetros referentes a este lote não sofrerão alteração.

- No lote n.º 5 pretende-se alterar o uso licenciado de, comércio / restauração e similares (piso O), de serviços / restauração e similares (piso 1 e 2), e de equipamento de carácter privado (piso -1), para o uso de habitação coletiva, passando este lote a possuir 29 fogos (29 -T1).

No piso -1 que se destina a estacionamento, pretende-se colocar 27 lugares de estacionamento privados.

O processo, registado com o **n.º 317**, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Até à data de termo da presente notificação, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões apresentadas por escrito e que especificamente se relacionem com a alteração em análise, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2003.

O Vice-Presidente,

Dr. José Armando Serra dos Reis

(Despacho do Presidente da Câmara n.º 58/2022, de 01/07)

Consulta Pública

**Alteração ao alvará de loteamento com obras de
urbanização n.º 9/99**

Dr. José Armando Serra dos Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, e do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor no Município da Covilhã, que esta Câmara Municipal procede à abertura do período de consulta pública, **pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da publicitação do presente aviso na página de internet deste Município, ao **alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 9/99**, emitido em 01 de julho de 1999, sito em **Quinta da Arrepiada**, na união de freguesias de Covilhã e Canhoso, deste concelho, sobre o seguinte pedido de alteração ao referido alvará:

- Requerente: Fábrica de Moveis Martins Imobiliária II, Lda.;

- Proposta de alteração: 7ª (sétima), aos lotes n.º 3, e 5:

- No lote n.º 3 pretende-se alterar o número de fogos que constam no 6º adiantamento ao alvará de loteamento, passando este lote a possuir 27 fogos (3 – T2, e 24 -T3), os restantes parâmetros referentes a este lote não sofrerão alteração.

- No lote n.º 5 pretende-se alterar o uso licenciado de, comércio / restauração e similares (piso 0), de serviços / restauração e similares (piso 1 e 2), e de equipamento de carácter privado (piso -1), para o uso de habitação coletiva, passando este lote a possuir 29 fogos (29 – T1).

No piso -1 que se destina a estacionamento, pretende-se colocar 27 lugares de estacionamento privados.

O processo, registado com o **n.º 317**, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Até à data de termo do presente aviso, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões apresentadas por escrito e que especificamente se relacionem com a alteração em análise, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2003.

O Vice-Presidente,

Dr. José Armando Serra dos Reis

(Despacho do Presidente da Câmara n.º 58/2022, de 01/07)

**Publicidade das deliberações - Artigo 56...º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/02/09	DES	INDEFERIDO	290/23	2023/01/17	49653	SILVINO DE MATOS GOMES CONSTRUÇÃO DE VEDAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE ANEXOS DE APOIO À ATIVIDADE AGRÍCOLA	AVENIDA 25 DE ABRIL, N.º 8, GIBALTAR TEIXOSO E SARZEDO	Arquitetura.
2023/02/09	DES	DEFERIDO	831/23	2023/02/07	220/15	BELARMINA GUILHERME FERREIRA PISSARRA HABITAÇÃO BIFAMILIAR	SÍTIO DA BICA/AV. 1.º DE MAIO DOMINGUIÇO	Averbamento do diretor técnico de fiscalização da obra.
2023/02/09	DES	DEFERIDO	842/23	2023/02/07	18/18	RUI MANUEL GONÇALVES PEREIRA LICENÇA: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM 2 EDIFÍCIOS PARA CRIAÇÃO DE EMPR. TURÍSTICO - EMP. TURISMO ESPAÇO RURAL - CASA DE CAMPO	SÍTIO DAS QUINTARIAS, VALE FORMOSO VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Prorrogação de prazo.
2023/02/09	DES	DEFERIDO	856/23	2023/02/08	159/19	DULCE & RITA, LDA. ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	RUA DO SENHOR DA PACIÊNCIA, N.º 29 E 31 COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2023/02/09	DES	DEFERIDO	865/23	2023/02/09	198	QUINTA DA COVILHÃ, EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO (ALVARÁ N.º 1-A/93)	QUINTA DO PINHEIRO, COVILHÃ COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo.
2023/02/09	DES	DEFERIDO	818/23	2023/02/06	46498	ADÉLIO DE JESUS PINTO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO FORNO, N.º 8, COUTADA BARCO E COUTADA	Autorização de utilização.
2023/02/09	DES	DEFERIDO	807/23	2023/02/06	189/18	CUNHAS II- RESTAURANTE, LDA. CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO	2.ª TRAVESSA DA RUA RIBEIRO NEGRO, N.º 13 COVILHÃ E CANHOSO	Atribuição de número de polícia.
2023/02/09	DES	DEFERIDO	653/23	2023/01/30	255/17	JOAQUIM MANUEL LOURO RODRIGUES EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO, MURO DE VEDAÇÃO E TANQUE	AVENIDA MONTES HERMÍNIO N.º 116 TORTOSENDO	Concessão de autorização de utilização.
2023/02/17	DES	DEFERIDO	1009/23	2023/02/15	33355	ALFREDO PATRÍCIO DE ASCENSÃO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO	SÍTIO VALE DO MOINHO PAUL	Prorrogação de prazo para resposta a notificação.
2023/02/17	DES	DEFERIDO	1014/23	2023/02/16	121/20	GLACIERCHAPTER, LDA. PEDIDO DE LICENÇA PARA USO DE EXPLOSIVOS NO DESMONTE DE ROCHA NA OBRA	QUINTA DO CARVALHO E QUINTA DA TAPADA, COVILHÃ E CANHOSO/ QUINTA DA CARVALHA E QUINTA DA BASTEIRA, BOIDOBRA COVILHÃ E CANHOSO	Uso de explosivos.
2023/02/22	DES	DEFERIDO	1016/23	2023/02/16	724/07DIV	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE INSPEÇÃO DE MONTA CARGAS EE.05.03.398	QUINTA DO CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO (RESIDÊNCIA 1) COVILHÃ E CANHOSO	Ienção de pagamento de taxas referentes à inspeção do elevador n.º EE.05.03.398.
2023/02/22	DES	DEFERIDO	1018/23	2023/02/16	573/15DIV	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE REINSPEÇÃO DE ELEVADOR EE.05.03.816	UBIMEDICAL, ESTRADA MUNICIPAL 506 COVILHÃ E CANHOSO	Ienção de pagamento de taxas referentes à reinspeção do elevador n.º EE.05.03.816.
2023/02/22	DES	DEFERIDO	1028/23	2023/02/16	7/19	JOANA FILIPA MELFE TOMÁS CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA CPT PINHOS MANSOS, N.º 2 TORTOSENDO	Alvará utilização - pagamento taxas.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	1033/23	2023/02/16	97/21	JOÃO NEVES GERALDES, UNIPESSOAL, LDA. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO COLETIVA	1.ª TRANSVERSAL À RUA NOSSA SENHORA DO REFÚGIO, N.º 5 - REFÚGIO (ANTERIORMENTE SANGRINHAL OU SENHORA DO REFÚGIO, LOTE 7) BOIDOBRA	Prorrogação do prazo para conclusão da obra de edificação.
2023/02/22	DES	DEFERIDO	1035/23	2023/02/16	171/19	FREGUESIA DE BARCO E COUTADA CENTRO INTERPRETATIVO E ETNOGRÁFICO DO AZEITE	RUA DAS LARANJEIRAS/RUA DIREITA, N.º 14, COUTADA BARCO E COUTADA	Pedido de licenciamento.
2023/02/20	DES	DEFERIDO	1039/23	2023/02/16	544/01	JOÃO PEDRO DE JESUS MARTO CONSTRUÇÃO DE 6 MORADIAS	TAPADA TEIXOSO	Averbamento do processo.
2023/02/22	DES	DEFERIDO	1083/23	2023/02/20	51170	MARCO JOÃO MOREIRA DA LUZ CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO C/PROJETO E CÁLCULOS	RUA DOS PORTAIS CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Autorização de utilização.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/02/23	DES	DEFERIDO	1084/23	2023/02/20	174/05	JOÃO JOSÉ DUARTE DOS PRAZERES LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR	SÍTIO DO ESPERTIM, N.º 10 TORTOSENDO	Prorrogação de prazo para requerer a emissão do alvará de construção.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	1086/23	2023/02/20	108/22	PORTORESERVA INVESTIMENTO, LDA. EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - REDUÇÃO DE TAXAS	FONTE DO LAMEIRO COVILHÃ E CANHOSO	Redução de taxas em 50% do valor.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	1091/23	2023/02/20	9194	PORFÍRIO TEIXEIRA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	SÍTIO DA FONTINHA BARCO E COUTADA	Autorização de utilização.
2023/02/22	DES	DEFERIDO	1107/23	2023/02/22	88/20	ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - AVERBAMENTO - TÉCNICO AUTOR DO PROJETO	SÍTIO DA SUMARIA DOMINGUIÇO	Substituição de técnico.
2023/02/22	DES	DEFERIDO	1114/23	2023/02/22	108/20	LEITÃO RODRIGUES - UNIPESSOAL, LDA. EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO (4 FOGOS) E ARMAZÉM	ESTRADA DO SINEIRO, N.ºS 15, 17, 19 E 21 COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	1120/23	2023/02/22	41/18	SINEIRO RESIDENCE, LDA. PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS	SÍTIO DO SINEIRO, COVILHÃ COVILHÃ E CANHOSO	Redução de taxas em 50% do valor.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	1125/23	2023/02/23	187/18	SILDICONS - CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA. HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	TRAVESSA DA FONTE SANTA, N.º 6 COVILHÃ E CANHOSO	Concessão de autorização de utilização.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	1132/23	2023/02/23	229/07	ORLANDO ALVES FRANCISCO MORADIA UNIFAMILIAR	TRAVESSA QUINTA DE MADEIRA N.º 3 FERRO	Autorização de utilização.
2023/02/17	DES	INDEFERIDO	1799/22	2022/04/11	51441	LUÍSA MANUELA SOUSA VERSOS LOBO AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE APOIO AGRÍCOLA	RUA DA BARROCA, N.º 8, PESO PESO E VALES DO RIO	Rejeição liminar de pedido de legalização.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	291/23	2023/01/17	21/23DIV	MARQUES MENDES & ASSOCIADOS, LDA. EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO RGEU	PORTO SALTO OU PORTO SANTO, ARCHADA UNHAIS DA SERRA	Certidão.
2023/02/22	DES	DEFERIDO	386/23	2023/01/19	208/17	ANDRÉ PEREIRA PINHEIRO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO OUTEIRO N.º 15, PESO PESO E VALES DO RIO	Pedido de legalização.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	407/23	2023/01/20	470/83	JAIME BIZARRO SILVA HABITAÇÃO BIFAMILIAR	TRAVESSA DO RIBEIRO DA RELVA, N.º 11 CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Autorização de utilização.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	420/23	2023/01/20	13/23	FÁBRICA DE MÓVEIS MARTINS IMOBILIÁRIA II, LDA. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA	QUINTA DA OLIVOSA COVILHÃ E CANHOSO	Arquitetura.
2023/02/22	DES	DEFERIDO	426/23	2023/01/23	260/06	ANTÓNIO HELIO OLIANI HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO CEREJAL, N.º 16 FERRO	Autorização de utilização.
2023/02/22	DES	DEFERIDO	4436/22	2022/09/14	62/20	ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA COVILHÃ LEGALIZAÇÃO AO ABRIGO DO ART.º 102-A DO RJUE	CAMPO DAS FESTAS/RUA DR. JÚLIO MARIA DA COSTA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de legalização.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	516/23	2023/01/25	148/22	FERNANDO JOSÉ MADEIRA MARQUES INFORMAÇÃO PRÉVIA (N.º 1 DO ARTIGO 14.º) - OBRAS DE EDIFICAÇÃO	GARRONCHEIRO, ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO LOTES N.ºS 117, 119 E 121 TORTOSENDO	Pedido de informação prévia.
2023/02/22	DES	DEFERIDO	532/23	2023/01/26	39721	HENRIQUETA BARATA ÂNGELO MATOS ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E DE MURO DE VEDAÇÃO	AVENIDA 1.º DE MAIO, N.º 186 DOMINGUIÇO	Pedido de legalização.
2023/02/13	DES	DEFERIDO	5415/22	2022/11/04	41/22	RUI MIGUEL POLEINA PINTO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO)	RUA CASAL CATANAS, N.º 20 (QUINTA DE ALVARES) FERRO	Projeto de arquitetura.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	5464/22	2022/11/08	129/22	MARIA DOS ANJOS LOPES COSTA CORREIA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DA PORTELA (RUA DA ESTRADA NOVA TEIXOSO E SARZEDO	Legalização.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	561/23	2023/01/26	460/00	FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO MIGUEL TERRENO - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA	QUINTA DO CASAL DOIS TORTOSENDO	Certidão de destaque de parcela.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/02/13	DES	INDEFERIDO	5932/22	2022/11/30	171/19	FREGUESIA DE BARCO E COUTADA CENTRO INTERPRETATIVO E ETNOGRÁFICO DO AZEITE	RUA DAS LARANJEIRAS/RUA DIREITA, N.º 14, COUTADA BARCO E COUTADA	Rejeição liminar de projetos de especialidades.
2023/02/17	DES	DEFERIDO	6036/22	2022/12/07	151/22	IMOBILIÁRIA F.T.P. SA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR	QUINTA DA GRILA BOIDOBRA	Parecer favorável de pedido de informação prévia.
2023/02/15	DES	DEFERIDO	6198/22	2022/12/16	458/95	MANUEL MADEIRA ALTERAÇÃO E MUDANÇA DE USO DE ESTACIONAMENTO PARA COMÉRCIO	RUA JOÃO DE DEUS, N.º 44, ESTRADA NACIONAL 18, TEIXOSO TEIXOSO E SARZEDO	Arquitetura.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	622/23	2023/01/27	185/21	PEDRO SOARES - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, LDA. EDIFÍCIO DE SERVIÇOS - INTERPREV	RUA MAHATMA GANDHI COVILHÃ E CANHOSO	Comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos.
2023/02/23	DES	INDEFERIDO	6295/22	2022/12/22	184/21	ALVITO & GOMES - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. COMPLEXO HABITACIONAL (6 FOGOS)	QUINTA DO VALE NEGREIRO, TEIXOSO TEIXOSO E SARZEDO	Projeto de arquitetura de construção de complexo habitacional.
2023/02/17	DES	DEFERIDO	6397/22	2022/12/29	107/22	HELDER JOSÉ LOPES DUARTE ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM	ESTRADA DO SANATÓRIO, SERRA DA ESTRELA (C.M. 1325) COVILHÃ E CANHOSO	Arquitetura.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	650/23	2023/01/30	49209	AUSENDA MARIA BEATO DE CARVALHO HABITAÇÃO BIFAMILIAR	ESTRADA VILA DO CARVALHO OU RUA 30 DE JUNHO, N.º 96 VILA DO CARVALHO	Aceitação da adenda à certidão de constituição do edifício em regime de propriedade horizontal registada com o n.º 20/23.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	654/23	2023/01/30	104/21	ORLANDO JOSÉ PEIXEIRO PARAIBA AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR	RUA JOSÉ CAETANO JÚNIOR, N.º 18 - TRAVESSA DE SÃO SEBASTIÃO N.º 1 - BAIRRO MUNICIPAL COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	661/23	2023/01/30	31/23DIV	MARIA CONCEIÇÃO REBELO SIMÕES SANTOS CONFIRMAÇÃO DO NÚMERO DE POLÍCIA 14 - PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO	RUA SOLDADO MANUEL ALFREDO ALEIXO N.º 14, PESO PESO E VALES DO RIO	Certidão.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	665/23	2023/01/30	202/18	ARROJADO E VERSÁTIL, LDA. LICENÇA - SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, RECONSTRUÇÃO DAS MANSARDAS E SUBSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO DE VÃOS DE UM EDIFÍCIO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO)	RUA NUNO ÁLVARES PEREIRA E RUA PESO DA LÃ, 8-14 COVILHÃ E CANHOSO	Aprovação do projeto de arquitetura.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	667/23	2023/01/30	31/85	ANÍBAL PAIS CARRIÇO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E PISCINA - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO)	AVENIDA DE SÃO SALVADOR, N.º 35, TEIXOSO TEIXOSO E SARZEDO	Projeto de arquitetura.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	684/23	2023/01/31	15594	ANTÓNIO FERNANDES ABRANTES RECONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE DOIS PISOS DESTINADOS A HABITAÇÃO E ARMAZÉM C/ LOCALIZAÇÃO, PLANTAS E CÁLCULOS - EXPOSIÇÃO	RUA DO CARVALHO, N.º 7, OURONDO CASEGAS E OURONDO	Legalização.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	713/23	2023/02/01	101/22	JOSÉ MANUEL CORREIA FREIRE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR	VALE VERDELHOS	Projeto de arquitetura.
2023/02/15	DES	DEFERIDO	723/23	2023/02/01	1566/08DIV	PROVÍNCIA PORTUGUESA DA COMPANHIA DE JESUS ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA INSPEÇÃO DO ELEVADOR (REQT.º 722/23)	RUA SÃO TIAGO, N.º 26 COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de pagamento de taxas referentes à inspeção do elevador n.º EE.05.03.574.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	740/23	2023/02/02	170/03	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LOURENÇA, LDA. PISCINA	RUA RIBEIRA DA ÁGUA ALTA N.º 13/CAPELA COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	747/23	2023/02/02	50/11	MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES FONSECA VAZ ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR	RUA DOS CASINHOS, N.º 16 PERABOIA	Legalização.
2023/02/20	DES	DEFERIDO	759/23	2023/02/02	58/93	FERNANDO RIBEIRO SILVEIRA EXPOSIÇÃO SEGUIMENTO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	RUA PADRE PARENTE (QUINTA DA PONTE) OU AVENIDA JOÃO PAULO II, VIA DO CARVALHO CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Concessão de prazo.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/02/13	DES	DEFERIDO	774/23	2023/02/03	157/19	FREGUESIA DE SOBRAL DE SÃO MIGUEL PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, AO REQUERIMENTO ANTERIOR	RUA DA PONTE, N.º 1 SOBRAL DE SÃO MIGUEL	Isenção taxas.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	776/23	2023/02/03	111/23DIV	SÍLVIA MARQUES FERREIRA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	SÍTIO DO VIRIATO, ESTRADA DO SANATÓRIO (N339), PORTAS DOS HERMÍNIOS COVILHÃ E CANHOSO	Certidão.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	789/23	2023/02/03	131/21	JOÃO PAULO CHIQUITA BOUCEIRO MORADIA UNIFAMILIAR	RUA RAMAL DO CANHOSO, N.º 12, TRAPAS, VILA DO CARVALHO CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Pedido de licenciamento.
2023/02/17	DES	DEFERIDO	795/23	2023/02/03	208/15	PAULO DE OLIVEIRA, S.A. JUNÇÃO DE ELEMENTOS - LICENCIAMENTO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES)	QUINTA DA ALÂMPADA OU QUINTA DO CARDONA OU QUINTAS DOS MINEIROS OU QUINTA DR. ANÍBAL BOIDOBRA	Projeto de arquitetura.
2023/02/15	DES	DEFERIDO	802/23	2023/02/06	12/19	CUNHAS II - RESTAURANTE, LDA. CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO	RUA DA URBANIZAÇÃO DO RIBEIRO NEGRO, LOTE 4 COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	803/23	2023/02/06	406	CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ PEDIDO DE REEMBLOSO	ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO (ZONA DE EXPANSÃO, LT B) TORTOSENDO	Reembolso de taxa paga.
2023/02/23	DES	INDEFERIDO	803/23	2023/02/06	406	CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ PEDIDO DE REEMBLOSO	ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO (ZONA DE EXPANSÃO, LT B) TORTOSENDO	Isenção automática de pagamentos.
2023/02/13	DES	INDEFERIDO	811/23	2023/02/06	134	BELO ZÊZERE - COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITACAO, C.R.L. ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO	QUINTA MATA MOUROS TORTOSENDO	Do projeto de arquitetura.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	826/23	2023/02/07	102/23DIV	JOÃO JESUS CARVALHO TERRENO RÚSTICO	VALE DA CASA ERADA	Pedido de autorização prévia para realização de investimentos em áreas prioritárias de prevenção e segurança ou áreas ardidas.
2023/02/13	DES	DEFERIDO	843/23	2023/02/07	317	FÁBRICA DE MÓVEIS MARTINS IMOBILIÁRIA II, LDA. PEDIDO DE 7.ª ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/99	QUINTA DA ARREPIADA COVILHÃ E CANHOSO	Aviso - consulta pública.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	850/23	2023/02/08	96/12	DINA ALEXANDRA MARQUES MIRAGALIA CONSTRUÇÃO DE MORADIA	RUA QUINTA DO FREIXO, N.º 65 (LOMBAS DO FREIXO) PERABOA	Prorrogação de prazo de alvará de obras.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	861/23	2023/02/08	66/22	FERNANDO JOSÉ PAIS MOREIRA DOS SANTOS RECONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR	RUA DA LADEIRA GRANDE, N.º 11, MEIA LÊGUA TORTOSENDO	Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos de especialidades.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	862/23	2023/02/08	99/22	MARIA CESALTINA BERNARDO BARROCAS ABREU RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR	RUA DO FORNO, N.º 3 BARCO E COUTADA	Prorrogação de prazo para entrega das especialidades.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	869/23	2023/02/09	138/19	CAP ATLÂNTICA CONSULTING, UNIPESSOAL, LDA. MANUTENÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA ANTERIOR - EDIFÍCIO DE COMÉRCIO E ARMAZÉM	QUINTA DAS FERREIRAS BOIDOBRA	Manutenção dos pressupostos de informação prévia.
2023/02/17	DES	DEFERIDO	870/23	2023/02/09	121/23DIV	MANUEL PINTO DIAS EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO RGEU - CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DO RGEU	RUA JOSÉ VALÉRIO DA CRUZ, BAIRRO MUNICIPAL, N.º 61 COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de certidão.
2023/02/17	DES	DEFERIDO	873/23	2023/02/09	122/23DIV	JORGE CRUZ CARNEIRO EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO RGEU	RUA DO CASTELO COVILHÃ E CANHOSO	Certidão.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	877/23	2023/02/09	3406	VANGUARDECISION - MEDIACAO IMOBILIÁRIA, LDA. EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA AFONSO DOMINGUES, N.º 29 E 31 COVILHÃ E CANHOSO	Concessão de autorização de utilização.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/02/13	DES	DEFERIDO	889/23	2023/02/09	68/20	CLÁSSICO E DURADOURO - UNIPESSOAL, LDA. MORADIA UNIFAMILIAR COM Muros de Vedação	RUA CAROLINA BEATRIZ ÂNGELO N.º 24/QUINTA DA ALÂMPADA LOTE N.º 9 BOIDOBRA	Certidão.
2023/02/13	DES	DEFERIDO	891/23	2023/02/09	19/17	LAR DE SAO JOSE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÕES DO LAR	LARGO EDUARDO MALTA, 16 COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento.
2023/02/13	DES	DEFERIDO	892/23	2023/02/09	19/17	LAR DE SÃO JOSÉ AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÕES DO LAR	LARGO EDUARDO MALTA, 16 COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de isenção de taxas de junção de elementos.
2023/02/13	DES	DEFERIDO	893/23	2023/02/09	46498	ADÉLIO DE JESUS PINTO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO FORNO N.º 8, COUTADA BARCO E COUTADA	Alvará de autorização de utilização.
2023/02/10	DES	DEFERIDO	895/23	2023/02/10	27795	RITA PROENÇA NICOLAU BERRINCHA HABITAÇÃO BIFAMILIAR	RUA PROFESSOR SALCEDAS PAIS, N.º 6 CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Prorrogação de prazo para resposta a notificação.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	919/23	2023/02/10	92/19	BERNARDO NUNO BAPTISTA CATALÃO FERNANDES ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	RUA CAPITÃO ALVES ROÇADAS, N.º 43, 45 E 47 COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de redução de taxas referentes a ocupação de via pública.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	923/23	2023/02/13	88/08	PEDRO SIMÕES ROSADO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	SUMARIA OU POUSADA, LOTE N.º 3 DOMINGUIÇO	Prorrogação de prazo.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	926/23	2023/02/13	86/14	JOAQUIM FRECHES DE ALMEIDA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO (N.º 1 DO ART.º 62.º DO RJUE)	RUA DIREITA, N.º 43 DOMINGUIÇO	Autorização de utilização.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	927/23	2023/02/13	69/21	CONSTRUÇÕES FERNANDES & F. S.A. LICENCIAMENTO - CONST. EDF. MORADIA UNIFAMILIAR	QUINTA DA CORREDOURA - CHORÃO - DAS ALMAS, LT 34 COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação do prazo para conclusão da obra de edificação.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	928/23	2023/02/13	133/20	IMOCOVILHÃ - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA DA COVILHÃ, S.A. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DA NAVE - URBANIZAÇÃO QUINTA DO CHORÃO - LOTE 33 COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação do prazo para conclusão da obra de edificação.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	930/23	2023/02/13	538/00	GRUPO INSTRUÇÃO E RECREIO DO RODRIGO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS - SEDE DO GIRR	RUA DO RODRIGO, N.º 2 COVILHÃ E CANHOSO	Dispensa de apresentação de relatório de avaliação acústica.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	931/23	2023/02/13	538/00	GRUPO INSTRUÇÃO E RECREIO DO RODRIGO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS - SEDE DO GIRR	RUA DO RODRIGO, N.º 2 COVILHÃ E CANHOSO	Condicionado - autorização de utilização.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	932/23	2023/02/13	538/00	GRUPO INSTRUÇÃO E RECREIO DO RODRIGO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS - SEDE DO GIRR	RUA DO RODRIGO, N.º 2 COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas.
2023/02/20	DES	DEFERIDO	933/23	2023/02/13	538/00	GRUPO INSTRUÇÃO E RECREIO DO RODRIGO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS - SEDE DO GIRR	RUA DO RODRIGO, N.º 2 COVILHÃ E CANHOSO	Alvará de autorização de utilização.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	934/23	2023/02/13	538/00	GRUPO INSTRUÇÃO E RECREIO DO RODRIGO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS - SEDE DO GIRR	RUA DO RODRIGO, N.º 2 COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	935/23	2023/02/13	36219	MANUEL VICTORINO ELIAS EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR	RUA DE SANTO ANTÓNIO, N.º 55 E ESTRADA MUNICIPAL N.º 76, VALES DO RIO PESO E VALES DO RIO	Legalização.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	936/23	2023/02/13	336/15	JOÃO JOSÉ REIS ALMEIDA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	ALAMEDA DAS BÉTULAS N.º 11/ QUINTA DA PONTE TERRA, LOTE D21 TEIXOSO E SARZEDO	Concessão de autorização de utilização.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	937/23	2023/02/13	245/18	BRUNO MIGUEL CARVALHO MONTEIRO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DAS AMOREIRAS N.º 47 TEIXOSO E SARZEDO	Concessão de autorização de utilização.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	954/23	2023/02/14	131/21	JOÃO PAULO CHIQUITA BOUCEIRO MORADIA UNIFAMILIAR	RUA RAMAL DO CANHOSO N.º 12, TRAPAS, VILA DO CARVALHO CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Aditamento ao alvará de licença de edificação.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	955/23	2023/02/14	41694	JOAQUIM DE OLIVEIRA ESTEVES EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA SÍTIO DA CRUZ, N.º 5 BOIDOBRA	Legalização.


Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/02/17	DES	DEFERIDO	956/23	2023/02/14	98/21	CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MARIA DA GLÓRIA CARLOS DE CARVALHO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO CHÃO REDONDO, N.º 3 PAUL	Prorrogação de prazo.
2023/02/15	DES	DEFERIDO	963/23	2023/02/14	41/18	SINEIRO RESIDENCE, LDA. OBRAS DE ALTERAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A INDÚSTRIA	SÍTIO DO SINEIRO, COVILHÃ COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização das edificações B e C.
2023/02/14	DES	DEFERIDO	966/23	2023/02/14	105/22	ANTÓNIO FERREIRA GONÇALVES HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	RUA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN, N.º 9 BOIDOBRA	Pedido de licenciamento.
2023/02/17	DES	DEFERIDO	970/23	2023/02/14	75/17	FILÍPE ANDRÉ NUNES FONSECA OBRAS DE REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO	CALÇADA DE SANTO ANDRÉ, N.º 46 COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2023/02/17	DES	DEFERIDO	974/23	2023/02/14	152/21	CIMONAG - CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, LDA. ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO COM CINCO APARTAMENTOS	RUA DA IGREJA, N.º 28 FERRO	Prorrogação de prazo para resposta a notificação.
2023/02/15	DES	DEFERIDO	982/23	2023/02/15	220/15	BELARMINA GUILHERME FERREIRA PISSARRA HABITAÇÃO BIFAMILIAR	SÍTIO DA BICA/AV. 1.º DE MAIO DOMINGUIO	Autorização de utilização.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	988/23	2023/02/15	56/19	ANDREIA CARVALHO RODRIGUES LICENCIAMENTO	ESTRADA DO SANTUÁRIO, N.º 34 PAUL	Prorrogação de prazo de alvará de obras.
2023/02/16	DES	DEFERIDO	989/23	2023/02/15	115/20	JOSÉ MIGUEL FARINHA PEREIRA FIADEIRO AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	QUINTA DO PINHEIRO DAS LUZES, TERLAMONTE TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo para requerer alvará de obras.
2023/02/23	DES	DEFERIDO	999/23	2023/02/15	550	REFÚGIO HOUSE, S.A. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	QUINTA DAS LARANJEIRAS COVILHÃ E CANHOSO	Aprovado a operação de loteamento.

Dados do 4.º Trimestre de 2022

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,66	0,68	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	119	119	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,1	7,1	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Merúrio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:  (João Carlos Tidor Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: ALDEIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,78	0,78	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	---	---	---	---	0	0	---
Clostridium perfringens	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	---	---	---	---	0	0	---
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	---	---	---	---	0	0	---
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Turvação	4	UNT	---	---	---	---	0	0	---
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	1,08	1,08	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromodiorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: BOUÇA

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procede-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,64	0,64	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	93,8	93,8	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	8,1	8,1	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	0,26	0,26	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno ¹	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: CAMBÕES/PANASQUEIRA/BARROCA GRANDE

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,52	0,52	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	62,6	62,6	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	8,0	8,0	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	2,52	4,71	0	100%	2	2	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	1,6	1,6	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	7,1	7,1	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	0,017	0,017	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	9,0	9,0	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,040	0,040	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	1,2	1,2	---	---	1	1	100%
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,30	<0,30	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	2,1	2,1	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	6,7	6,7	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	5,1	5,1	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹	10	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodiclorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	<1	<1	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, em

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: BIQUINHA/BªMUNICIPAL

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,69	0,92	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	69,0	69,0	0	100%	1	1	100%
Clostridium perfringens	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,2	7,2	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	0,88	0,88	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	1,9	1,9	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	9,8	9,8	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,031	0,031	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,30	<0,30	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	1,9	1,9	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	6,1	6,1	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹	10	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroetano ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, em

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: CANHOSO/ CANTAR GALO

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,41	0,81	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 ºC	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 ºC	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 ºC	40,2	40,2	0	100%	1	1	100%
Clostridium perfringens	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,8	7,8	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25ºC	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25ºC	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetlaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: CASEGAS

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,52	0,70	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	76,4	76,4	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,2	7,2	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	0,35	0,35	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	7,9	7,9	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	25	25	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,036	0,036	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,30	<0,30	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	1,8	1,8	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	6,9	6,9	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹ :	10	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Zidora Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: CORTES DO MEIO 1

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,62	1,3	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	78,7	78,7	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,9	7,9	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Chelro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Clanetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---


NOTA 1: Parâmetro conservativo

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ	EDITAL n.º 4/2022
	ZONA DE ABASTECIMENTO: <u>CORTES DO MEIO 2</u>	4º TRIMESTRE 01 de Outubro a 31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,98	0,98	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	---	---	---	---	0	0	---
Clostridium perfringens	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	---	---	---	---	0	0	---
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	---	---	---	---	0	0	---
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Turvação	4	UNT	---	---	---	---	0	0	---
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: COVILHÃ/ BOIDOBRA/ PERABOIA
(Covilhã, Boidobra, Zona Alta do Ferro, Monte Serrano, Peraboa e Castanheiras)

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	10	10	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	10	10	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,48	0,99	---	---	10	10	100%
Alumínio	200	µg/L Al	34	95	0	100%	5	5	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	14	---	---	5	5	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	5	5	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	55,4	60,9	0	100%	5	5	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	5	5	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	5	5	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	6,9	7,8	0	100%	5	5	100%
Ferro	200	µg/l Fe	17	140	0	100%	5	5	100%
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	1,3	0	100%	5	5	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	5	5	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	5	5	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	0,31	0	100%	5	5	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	1,41	2,55	0	100%	2	2	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	8,5	8,5	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	5	5	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,021	0,021	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,30	<0,30	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	5,0	5,0	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹ :	10	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: ERADA

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	—	mg/l	0,47	1,0	—	—	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	—	—	—	—	0	0	—
Amónio	0,50	mg/l NH4	—	—	—	—	0	0	—
Número de colónias a 22 °C	—	N/ml	N.D.	N.D.	—	—	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	—	N/ml	N.D.	N.D.	—	—	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	38,6	38,6	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	—	—	—	—	0	0	—
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,2	7,2	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	—	—	—	—	0	0	—
Manganês	50	µg/l Mn	—	—	—	—	0	0	—
Nitritos	0,50	mg/l NO2	—	—	—	—	0	0	—
Oxidabilidade	5	mg/l O2	—	—	—	—	0	0	—
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	0,65	0,65	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	—	—	—	—	0	0	—
Arsénio ¹	10	µg/l As	—	—	—	—	0	0	—
Benzeno ¹	1,0	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Boro ²	1,0	mg/l B	—	—	—	—	0	0	—
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	—	—	—	—	0	0	—
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	—	—	—	—	0	0	—
Cálcio	—	mg/l Ca	—	—	—	—	0	0	—
Chumbo	10	µg/l Pb	—	—	—	—	0	0	—
Cianetos ¹	50	µg/l CN	—	—	—	—	0	0	—
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	—	—	—	—	0	0	—
Cobre	2,0	mg/l Cu	—	—	—	—	0	0	—
Crómio	50	µg/l Cr	—	—	—	—	0	0	—
1,2 – dicloroetano ¹	3,0	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Dureza total	—	mg/l CaCO3	—	—	—	—	0	0	—
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	—	—	—	—	0	0	—
Magnésio	—	mg/l Mg	—	—	—	—	0	0	—
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	—	—	—	—	0	0	—
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	—	—	—	—	0	0	—
Níquel	20	µg/l Ni	—	—	—	—	0	0	—
Selénio ¹	10	µg/l Se	—	—	—	—	0	0	—
Sódio ¹	200	mg/l Na	—	—	—	—	0	0	—
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	—	—	—	—	0	0	—
Carbono Orgânico Total	—	mg/l C	—	—	—	—	0	0	—
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Tetracloroetano ¹	—	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Tricloroetano ¹	—	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Benzo(b)fluoranteno	—	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Benzo(k)fluoranteno	—	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Benzo(ghi)perileno	—	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Indeno(1,2,3-cd)pireno	—	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Trihalometanos - total:	100	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Clorofórmio	—	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Bromofórmio	—	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Bromodiorometano	—	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Dibromodiorometano	—	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Pesticidas ¹ – total	0,50	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Diurão ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Ometoato ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	—	—	—	—	0	0	—
Alfa Total ¹	—	Bq/l	—	—	—	—	0	0	—
Beta Total ¹	—	Bq/l	—	—	—	—	0	0	—
Radão	500	Bq/l	—	—	—	—	0	0	—

NOTA 1: Parâmetro conservativo

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidorô Marques)

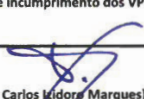
Data da publicação: 23/02/2023

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,41	0,63	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	107	107	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,3	7,3	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	---	---	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	---	---	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	---	---	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	---	---	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	0,22	0,22	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Merúrio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloreto e Tricloreto ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloreto ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloreto ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, em

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:


(João Carlos Lidores Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: ORJAIS

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,36	0,79	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	45,4	45,4	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,7	7,7	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---


NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICQVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ	EDITAL n.º 4/2022
	ZONA DE ABASTECIMENTO: OURONDO	4º TRIMESTRE 01 de Outubro a 31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,43	0,43	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	---	---	---	---	0	0	---
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	---	---	---	---	0	0	---
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	---	---	---	---	0	0	---
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Turvação	4	UNT	---	---	---	---	0	0	---
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ³	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Fidoró Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: PAÚL

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,30	0,71	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	51,2	51,2	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,4	7,4	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercúrio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---


NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Mido Marques)

Data da publicação: 23/02/2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ						EDITAL n.º 4/2022		
	ZONA DE ABASTECIMENTO: PENHAS DA SAÚDE						4º TRIMESTRE 01 de Outubro a 31 de Dezembro		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,70	0,83	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	54,1	54,1	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,1	7,1	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	140	140	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	2,2	2,2	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---



NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ						EDITAL n.º 4/2022		
	ZONA DE ABASTECIMENTO: SÃO JORGE DA BEIRA						4º TRIMESTRE 01 de Outubro a 31 de Dezembro		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,49	0,49	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	---	---	---	---	0	0	---
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	---	---	---	---	0	0	---
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	---	---	---	---	0	0	---
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Turvação	4	UNT	---	---	---	---	0	0	---
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	0,82	0,82	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 – dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ – total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	---	---	---
NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: JCOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem									
Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas): Não se verificaram situações de incumprimento									
O Presidente do Conselho de Administração:						Data da publicação: 23/02/2023			
 (João Carlos Lisboa Marques)									



**DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ**

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: SOBRAL SÃO MIGUEL

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,85	0,86	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	---	---	---	---	0	0	---
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	---	---	---	---	0	0	---
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	---	---	---	---	0	0	---
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Turvação	4	UNT	---	---	---	---	0	0	---
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	1,65	1,65	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ²	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	5,9	5,9	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,032	0,032	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,30	<0,30	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	1,4	1,4	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	6,9	6,9	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹	10	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	---	---	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	---	---	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, em

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: TALISCAS

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,66	0,73	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	84,7	84,7	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,1	7,1	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	34	34	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	1,0	1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	8,1	8,1	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	0,018	0,018	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	26	26	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	1,5	1,5	---	---	1	1	100%
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	---	---	---
Tetracloroetano ¹	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodiorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	9,2	9,2	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: TEIXOSO/ SARZEDO
(Teixoso, Borralheira do Teixoso, Gibraltar, Atalala, Terlamonte e Sarzedo)

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	—	mg/l	0,64	0,81	—	—	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	27	27	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	—	N/ml	N.D.	N.D.	—	—	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	—	N/ml	N.D.	N.D.	—	—	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	53,6	53,6	0	100%	1	1	100%
Clostridium perfringens	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,2	7,2	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	50	50	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	0,35	0,35	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	—	—	—	—	0	0	—
Arsénio ¹	10	µg/l As	0,63	0,63	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	—	—	—	—	0	0	—
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	—	—	—	—	0	0	—
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	—	—	—	—	0	0	—
Cálcio	—	mg/l Ca	5,7	5,7	—	—	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	4,6	4,6	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	—	—	—	—	0	0	—
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	—	—	—	—	0	0	—
Cobre	2,0	mg/l Cu	0,039	0,039	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Dureza total	—	mg/l CaCO3	17	17	—	—	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	—	—	—	—	0	0	—
Magnésio	—	mg/l Mg	0,59	0,59	—	—	1	1	100%
Mercúrio ¹	1,0	µg/l Hg	—	—	—	—	0	0	—
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	—	—	—	—	0	0	—
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	—	—	—	—	0	0	—
Sódio ¹	200	mg/l Na	—	—	—	—	0	0	—
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	—	—	—	—	0	0	—
Carbono Orgânico Total	—	mg/l C	—	—	—	—	0	0	—
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹	10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Tetracloroeteno ¹	—	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Tricloroeteno ¹	—	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	—	µg/l	<0,005	<0,005	—	—	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	—	µg/l	<0,002	<0,002	—	—	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	—	µg/l	<0,004	<0,004	—	—	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	—	µg/l	<0,004	<0,004	—	—	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	—	µg/l	<3	<3	—	—	1	1	100%
Bromofórmio	—	µg/l	<3	<3	—	—	1	1	100%
Bromodichlorometano	—	µg/l	<3	<3	—	—	1	1	100%
Dibromodichlorometano	—	µg/l	<3	<3	—	—	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Diurão ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Ometoato ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	—	—	—	—	0	0	—
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	—	—	—	—	0	0	—
Alfa Total ¹	—	Bq/l	—	—	—	—	0	0	—
Beta Total ¹	—	Bq/l	—	—	—	—	0	0	—
Radão	500	Bq/l	6,8	6,8	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: TORTOSENDO/ DOMINGUIÇO/ PESO/ VALES DO RIO/ COUTADA/ BARCO

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	6	6	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	6	6	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,27	0,93	---	---	6	6	100%
Alumínio	200	µg/L Al	51	61	0	100%	2	2	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	2	2	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	2	2	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	55,4	58,3	0	100%	2	2	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	2	2	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,3	7,5	0	100%	2	2	100%
Ferro	200	µg/l Fe	29	67	0	100%	2	2	100%
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	2	2	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	2	2	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	2	2	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	2	2	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	1,05	1,05	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	6,1	6,1	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	4,9	4,9	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,034	0,034	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,30	<0,30	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	1,5	1,5	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	4,3	4,3	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹	10	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroetano ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: JCOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,34	0,57	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	---	---	---	---	0	0	---
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	---	---	---	---	0	0	---
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	---	---	---	---	0	0	---
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Turvação	4	UNT	---	---	---	---	0	0	---
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Merúrio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data de publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: UNHAIS DA SERRA

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,46	0,81	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	40,8	40,8	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,1	7,1	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 – dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercúrio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiodrometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromodiodrometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ – total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: VALE FORMOSO

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,34	0,56	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	82,4	82,4	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,0	7,0	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	3,17	3,17	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	7,7	7,7	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	0,016	0,016	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	25	25	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	1,4	1,4	---	---	1	1	100%
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	6	6	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	6	6	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodichlorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Rádão	500	Bq/l	18	18	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 4/2022

ZONA DE ABASTECIMENTO: VERDELHOS

4º TRIMESTRE
01 de Outubro
a
31 de Dezembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,59	0,79	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	95,5	95,5	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,5	7,5	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	0,016	0,016	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	0,24	0,24	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	2,3	2,3	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	9,0	9,0	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	4,5	4,5	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	0,015	0,015	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	29	29	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,025	0,025	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	1,7	1,7	---	---	1	1	100%
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,30	<0,30	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	7,3	7,3	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	5,7	5,7	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹	10	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodichlorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	1,3	1,3	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

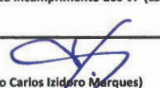
(João Carlos Isidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,52	0,64	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	32,2	32,2	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	6,9	6,9	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	17	17	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	2,9	2,9	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	7,5	7,5	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	<0,50	<0,50	---	---	1	1	100%
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodichlorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	28	28	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:  (João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 23/02/2023

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | DIRETOR: Presidente da Câmara | RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA: Serviço de Comunicação e Relações Públicas | RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS: Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística / ADC - Águas da Covilhã, E. M. | TIRAGEM: 1.500 exemplares.